



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

22ª LEGISLATURA (2025 – 2028)

05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

02 DE MARÇO DE 2026 – INÍCIO DA SESSÃO 16:00

INDICAÇÕES

Indicação nº 308-2026 do Vereador João do Bar

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa-buracos na Rua Francisco Malta Cardoso, defronte ao nº 254, no bairro Jardim Santa Antonieta, tendo em vista que os buracos existentes no local têm comprometido a segurança de condutores de veículos, ciclistas e pedestres, considerando, inclusive, o registro de acidentes, tornando a medida necessária para a prevenção de novos incidentes.

Indicação nº 309-2026 do Vereador João do Bar

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a substituição de lâmpada queimada no poste localizado na Avenida Guiomar Novaes, defronte ao nº 80, no bairro Distrito Industrial, haja vista que a falta de iluminação no local está ocasionando grandes transtornos e insegurança aos moradores daquela região.

Indicação nº 310-2026 do Vereador João do Bar

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor a realização da poda das árvores localizadas na Rua João Dal Ponte, no trecho compreendido entre os números 1000 e 1200, no bairro Jardim Santa Antonieta, tendo em vista que a altura excessiva das referidas árvores tem comprometido a segurança dos moradores, tornando a manutenção medida necessária para a prevenção de possíveis incidentes.

Indicação nº 311-2026 do Vereador João do Bar

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, por meio da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília – AMAE (Agência Reguladora) e da Concessionária RIC Ambiental, que determine a realização da limpeza e a substituição da tampa do bueiro localizado na Rua Antônio Costa Lopes, esquina com a Rua Edvarg Grecchi, no bairro Jardim Parque das Primaveras, tendo em vista que o referido equipamento se encontra em condições que oferecem riscos iminentes a crianças, adultos, idosos e animais que transitam pelo local, tornando o reparo medida necessária para a prevenção de acidentes e maiores transtornos.

Indicação nº 312-2026 do Vereador João do Bar

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor a realização da operação tapa-buracos na Rua Maria Nunes da Silva, em toda a sua extensão, no bairro Jardim Cavalieri, tendo em vista que os buracos existentes no local têm comprometido a segurança de condutores de veículos, ciclistas e pedestres, considerando, inclusive, o registro de acidentes, tornando a medida necessária para a prevenção de novos incidentes.

Indicação nº 313-2026 do Vereador João do Bar

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente a realização da operação tapa-buracos na Rua Domingos Basta, defronte ao nº 333, no bairro Núcleo Habitacional Jardim Maria Angélica, tendo em vista que os buracos existentes no local têm comprometido

a segurança de condutores de veículos, ciclistas e pedestres, considerando, inclusive, o registro de acidentes, tornando a medida necessária para a prevenção de novos incidentes.

Indicação nº 314-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Indico ao Diretor-Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, Sr. Paulo Jorge de Oliveira Alves, que providencie a implantação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Romildo Marconato, nas proximidades do nº 119 – Bairro Jardim Santa Clara, tendo em vista a velocidade excessiva empregada pelos condutores que transitam pelo local, o que eleva o risco de acidentes.

Indicação nº 315-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize, em caráter de urgência, reparos na iluminação pública da praça situada entre as Ruas Marcos Roberto Locoronvici e Roberto Inalva Pereira – Bairro Vereador Eduardo Andrade Reis, considerando que, conforme relatos de moradores, a fiação, os postes e as luminárias do local foram furtados ou danificados por atos de vandalismo e por usuários de substâncias ilícitas.

Indicação nº 316-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Indico ao Diretor-Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, Sr. Paulo Jorge de Oliveira Alves, que providencie a implantação de um semáforo no cruzamento da Avenida Hércules Galetti com a Rua Amador Bueno – Jardim Califórnia, tendo em vista o intenso fluxo de veículos no local, especialmente nos horários de maior movimento, o que dificulta a fluidez do tráfego e eleva o risco de acidentes.

Indicação nº 317-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Indico ao Diretor-Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, Sr. Paulo Jorge de Oliveira Alves, que providencie a instalação de um redutor de velocidade do tipo lombada, bem como a devida sinalização, na Rua Athanázio Senna da Silva, nas proximidades do cruzamento com a Rua Odorico Alves Nogueira, no Bairro Jardim Edisom da Silva Lima, considerando que diversos condutores trafegam pelo local em velocidade superior à permitida por lei, aumentando o risco de acidentes.

Indicação nº 318-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a capinação e limpeza da praça localizada na Rua Emaus, nº 65, confluência com a Rua João Carlos de Arruda, no Bairro Vila Altaneira, atendendo às inúmeras reivindicações da comunidade local.

Indicação nº 319-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a poda das árvores localizadas na Rua Afonso Tanury, especificamente no trecho correspondente ao quarteirão entre as Avenidas Benedito Alves Delfino e Carlos Tosin, no Bairro Distrito Industrial, considerando que as copas estão muito baixas e avançando sobre a pista de rolamento, o que dificulta a passagem de veículos, especialmente quando dois automóveis trafegam simultaneamente pela via.

Indicação nº 320-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize o conserto de um buraco na Rua Salvador Salgueiro, na altura do número 540, bem como, em caráter de urgência, a regularização do asfalto e reparo de vazamentos de água em toda a extensão desta via pública. Atualmente, a via encontra-se em condições precárias, com muitos buracos e vazamentos de água constantes. Esta situação tem causado prejuízos significativos aos moradores e gerado uma preocupação adicional de saúde pública, devido ao risco de proliferação do mosquito da dengue em águas paradas.

Indicação nº 321-2026 do Vereador Marcos Custódio

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Profº Antônio Garcia Egea, no bairro Edson Jorge Júnior.

Indicação nº 322-2026 do Vereador Marcos Custódio

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua Gaspar de Lemos, defronte ao nº 1591, bairro Palmital.

Indicação nº 323-2026 do Vereador Marcos Custódio

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua Doutor Victor Gian Vecchio, defronte ao nº 207, Bairro Antônio da Silva Penteado.

Indicação nº 324-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa-buraco na Rua Fabiano Gravena, nas proximidades do número 135, no bairro Jardim Flora Rica, em Marília. O trecho mencionado encontra-se com buracos que vêm causando transtornos significativos aos moradores e motoristas que transitam pela via, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas e veículos, além de possibilitar danos materiais.

Indicação nº 325-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize com urgência, os devidos reparos em um buraco que está evoluindo para um processo de erosão, bem como a verificação de possível vazamento de água existente em frente à EMEF Professor Geraldo Cesar Vilardi, localizada na Rua Amador Bueno, nas proximidades dos números 1840 e 1915, no Bairro Comercíários II. Tal situação vem causando riscos à segurança de pedestres, especialmente alunos, pais e servidores da unidade escolar, além de motoristas que transitam pelo local, podendo ocasionar acidentes e agravamento do problema estrutural da via.

Indicação nº 326-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa-buraco em toda a extensão da Rua Almirante Tamandaré, localizada no Bairro Alto Cafezal, em Marília, bem como em suas vias adjacentes. A referida via encontra-se com inúmeros buracos ao longo de toda a sua extensão, situação que vem causando transtornos aos moradores e motoristas que trafegam diariamente pelo local. O intenso tráfego de veículos tem tornado mais grave as condições do pavimento, aumentando o risco de acidentes, danos aos veículos e comprometendo a segurança de pedestres.

Indicação nº 327-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa-buraco em toda a extensão da Rua Washington Luiz e adjacências, no Bairro Castelo Branco. A presente solicitação se faz necessária em razão das más condições de conservação da via, que apresenta inúmeros buracos ao longo de sua extensão, causando transtornos à população, prejuízos aos motoristas, riscos de acidentes e comprometimento da mobilidade urbana.

Indicação nº 328-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize, com urgência, a operação tapa-buracos na Rua Ângelo Fortunato, localizada no bairro Cavallieri II, em toda a sua extensão, visando garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes que utilizam esta via diariamente.

Indicação nº 329-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Indico ao Diretor-Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, Sr. Paulo Jorge de Oliveira Alves, que realize estudos para a implantação de uma lombos-faixa na Avenida República, no cruzamento com a Rua Santos Dumont, com o objetivo de aumentar a segurança dos pedestres que circulam pelo local e dos veículos que trafegam na via. A implantação dessa medida contribuirá significativamente para a redução de acidentes e melhoria da mobilidade urbana na região.

Indicação nº 330-2026 do Vereador Chico do Açougue

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa-buracos por toda a extensão da Rua Iraci, haja vista a má conservação da via pública, causando transtornos aos transeuntes e motoristas.

Indicação nº 331-2026 do Vereador Chico do Açougue

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa-buracos por toda a extensão da Rua Tácito de Camargo Bicudo, haja vista a má conservação da via pública, causando transtornos aos transeuntes e motoristas.

Indicação nº 332-2026 do Vereador Chico do Açougue

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa-buracos por toda a extensão da Rua Sebastião Vieira, principalmente próximo a altura do nº 153, haja vista a má conservação da via pública, causando transtornos aos transeuntes e motoristas.

Indicação nº 333-2026 do Vereador Chico do Açougue

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa-buracos por toda a extensão da Rua Nadir de Oliveira Marques, haja vista a má conservação da via pública, causando transtornos aos transeuntes e motoristas.

Indicação nº 334-2026 do Vereador Chico do Açougue

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a pavimentação asfáltica na Rua Joana Alves da Silva, Jardim Trieste Cavichioli, haja vista a má conservação da via pública, causando transtornos aos transeuntes e motoristas.

Indicação nº 335-2026 do Vereador Chico do Açougue

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa-buracos por toda a extensão da Rua Mário Bataiola, haja vista a má conservação da via pública, causando transtornos aos transeuntes e motoristas.

Indicação nº 336-2026 do Vereador Wellington Corredato/Batata

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a poda de árvores existentes na Rua Sebastião Vieira próximo ao numeral 113, no distrito de Lácio, haja vista que as mesmas se encontram muito alta, com seus galhos volumosos e enroscando nos fios de alta-tensão, atendendo aos pedidos dos moradores e populares que ali transitam.

Indicação nº 337-2026 do Vereador Wellington Corredato/Batata

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a poda de árvores existentes na Rua Sebastião Innocêncio de Oliveira próximo ao numeral 319, no distrito de Lácio, haja vista que as mesmas se encontram muito alta, com seus galhos volumosos e enroscando nos fios de alta-tensão, atendendo aos pedidos dos moradores e populares que ali transitam.

Indicação nº 338-2026 do Vereador Thiaguinho

Indico ao Diretor-Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, Sr. Paulo Jorge de Oliveira Alves, que realize a pintura de sinalização de solo com os dizeres “PARE”, localizada na

Rua Campos Novos Paulista, próximo ao nº 155, no bairro Fragata, haja vista o desgaste da mesma devido à ação do tempo, situação que causa riscos de acidentes de trânsito.

Indicação nº 339-2026 do Vereador Thiaguinho

Indico ao Diretor-Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, Sr. Paulo Jorge de Oliveira Alves, que refaça a pintura de sinalização de solo com os dizeres PARE, na Rua Dr. Reinaldo Machado, próximo ao nº 126, no Bairro Fragata, haja vista que a mesma se encontra desgastada, causando insegurança aos motoristas e pedestres que por ali transitam.

Indicação nº 340-2026 do Vereador Guilherme - Burcão

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar à Secretaria Municipal de Infraestrutura a recuperação da camada asfáltica na rua Salvador Salgueiro, defronte 881, haja vista que já fizemos diversos pedidos e segundo o morador o buraco só aumenta conforme podemos verificar em fotos em anexo.

Indicação nº 341-2026 do Vereador Guilherme - Burcão

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, através da secretaria competente que realize a limpeza da praça localizada na rua Paulino da Silva Lavandeira, próximo a Emei Chapeuzinho Vermelho, tendo em vista que a mesma está com mato alto.

Indicação nº 342-2026 do Vereador Thiaguinho

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua dos Viajantes, próximo ao nº 505, no Bairro Parque São Jorge, haja vista o mau estado de conservação em que se encontra o piso asfáltico no local.

Indicação nº 343-2026 do Vereador Marcos Custódio

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua Antônio Zumiotti Sobrinho, defronte ao nº 126, no Jardim Homero Zaninotto.

Indicação nº 344-2026 do Vereador Marcos Custódio

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua Teodoro Pereira de Carvalho, defronte ao nº 92, no Bairro Fernando Mauro Pires Rocha.

Indicação nº 345-2026 do Vereador Thiaguinho

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Av. Rev. Álvaro Simões, defronte ao nº 1370, no Bairro Parque São Jorge, haja vista a existência de buraco no local, situação que vem causando sérios transtornos aos munícipes da região.

Indicação nº 346-2026 do Vereador Thiaguinho

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Av. Antártica, defronte ao nº 453, no Bairro Jardim Vitória, haja vista a existência de buraco no local, situação que vem causando sérios transtornos aos munícipes da região.

Indicação nº 347-2026 do Vereador Guilherme - Burcão

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, através da secretaria competente que realize a limpeza e capinação da rua Mauá, Padre Nobrega, com extrema urgência haja vista que há meses estamos solicitando a demanda, a pedido de moradores.

Indicação nº 348-2026 do Vereador Guilherme - Burcão

Indico ao Diretor-Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, Sr. Paulo Jorge de Oliveira Alves, que realize estudos técnicos visando a possibilidade de tornar a Rua México em via de mão única, atendendo à solicitação dos moradores da referida via. Tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos moradores, especialmente no que se refere à segurança no trânsito, fluxo intenso de veículos e riscos de acidentes, sendo a alteração para mão única uma medida que poderá proporcionar maior organização e segurança viária.

Indicação nº 349-2026 do Vereador Guilherme - Burcão

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, que determine às Secretarias Municipais competentes a realização de reparos no escoamento de água pluvial e no buraco existente na calçada da E.M.E.I. Creche Profa. Marina Betti Cesar, localizada na Rua Alcides Caliman, tendo em vista que o local encontra-se com abertura exposta e problemas no escoamento da água, situação que vem causando riscos à segurança das crianças, pais, funcionários e demais pedestres que transitam pelo local, podendo ocasionar quedas e acidentes.

Indicação nº 350-2026 do Vereador Guilherme - Burcão

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, que determine às Secretarias Municipais competentes a realização da manutenção das ruas sem asfalto Rua Dirce Budola da Silva e da Rua Maria Ruiz, no Bairro São Vicente de Paulo, haja vista que as vias estão intransitáveis.

Indicação nº 351-2026 da Vereadora Professora Daniela

Indico ao Diretor-Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, Sr. Paulo Jorge de Oliveira Alves, que providencie a implantação de um redutor de velocidade (lombada), bem como a devida sinalização na Avenida Mauá, nas proximidades do n. 284, no Distrito de Padre Nóbrega, considerando a velocidade excessiva dos veículos no local, o que vem colocando em risco a segurança de pedestres e condutores que transitam passam pelo local.

Indicação nº 352-2026 da Vereadora Professora Daniela

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua Agostinho Jota, em frente ao n. 90, no bairro Monsenhor Toffoli, haja vista a existência de buraco, causando transtornos a todos que por ali trafegam.

Indicação nº 353-2026 da Vereadora Professora Daniela

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a correção da camada asfáltica na Rua Francisca de Oliveira, defrente ao n. 26, no bairro Monsenhor Toffoli, tendo em vista que o asfalto está afundando, o que vem causando transtornos à população e pode comprometer a segurança no local.

Indicação nº 354-2026 da Vereadora Professora Daniela

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos em toda extensão da Rua Pedro Licate, no bairro Vila Real, haja vista a existência de buracos, causando transtornos a todos que por ali trafegam.

Indicação nº 355-2026 da Vereadora Professora Daniela

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que verifique a possibilidade da implantação de um sarjetão na confluência da Rua Manoel Pinheiro Matos com a Rua Alcides João Zambom, no bairro Jardim Santa Antonieta, com a finalidade de minimizar os estragos provocados pela ação das águas pluviais que removeram toda a camada asfáltica, causando o surgimento de diversos buracos e sérios transtornos para a população.

Indicação nº 356-2026 da Vereadora Professora Daniela

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a limpeza e capinação da Praça localizada na Avenida Itu esquina com a Rua Paraná, no bairro Banzato, tendo em vista o estado precário em que se encontra o referido local.

Indicação nº 357-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, através dos setores competentes, que realize serviços de tapa-buracos, URGENTE, na avenida Frediano Giometi, na altura da esquina com a avenida Francisco da Costa Pimentel e adjacências, no bairro Jardim Teotônio Vilela, na zona sul.

Indicação nº 358-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize serviços de tapa-buracos na avenida Frediano Giometi, na altura do número 35A, na região da guia da calçada, no bairro Jardim Teotônio Vilela, na zona sul.

Indicação nº 359-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinicius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize serviços de tapa-buracos na rua Hugo Cenedese, na altura do número 132F, no bairro Jardim Planalto, na zona sul.

Indicação nº 360-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinicius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize serviços de tapa-buracos na rua Ernesta Menóia Borguete, na altura da esquina com a rua Hugo Cenedese, no bairro Jardim Planalto, na zona sul. Uma cratera no local pode causar sérios acidentes com motociclistas e outros prejuízos em veículos no geral.

Indicação nº 361-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinicius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize, URGENTE, serviços de tapa-buracos na rua Artur Martins Ribeiro, na altura da esquina com a rua Ângelo Capeloza, no bairro Vila Real, na zona sul.

Indicação nº 362-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize determinar ao setor competente, para que realize a operação tapa buraco na Rua Liberdade, defronte ao número 172, Jardim Maria Izabel, haja vista neste local haver muitos buracos, causando transtornos aos munícipes da região.

Indicação nº 363-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor para que realize a inclusão da Rua Yosuke Sagawa, no Bairro Cavallari, no cronograma da reparação asfáltica, pois o referido trecho contém muitos buracos que impossibilita a locomoção adequada dos veículos, causando transtornos aos moradores.

Indicação nº 364-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a manutenção na Praça Costa e Silva, nas imediações da Rua Álvaro Simões de Paiva, tendo em vista que a falta de iluminação e da limpeza, gera grande transtorno aos moradores desta localidade, incluindo aos pedestres que transitam pelo local.

Indicação nº 365-2026 da Vereadora Vânia Ramos

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua Corumbis - Bairro Senador Salgado Filho - Marília - SP, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

Indicação nº 366-2026 da Vereadora Vânia Ramos

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua Caiçara - Bairro Senador Salgado Filho - Marília - SP, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

Indicação nº 367-2026 da Vereadora Vânia Ramos

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua das Coroas - Bairro Senador Salgado Filho - Marília - SP, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

Indicação nº 368-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a instalação de iluminação do Ginásio Neusa Galetti, nas imediações da Rua Francisco Xavier Ambrósio, tendo em vista que a falta de iluminação no período noturno, gera grande transtorno aos moradores desta localidade, incluindo aos pedestres que transitam pelo local.

Indicação nº 369-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar à Secretária Municipal do Meio Ambiente que realize podas de árvores nas mediações da Rua das Águas Marinhas e da Rua Sperendio Cabrini, no bairro Tangará, haja vista que os galhos estão altos e causando transtornos aos motoristas e pedestres que ali trafegam, atendendo às reclamações de moradores do local.

Indicação nº 370-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar à Secretária Municipal de infraestrutura a realização de uma valeta ou outra estratégia de drenagem de água na confluência da Rua Ana Froés de Oliveira com a Rua Edvard Grachi, no Jardim Primavera haja vista que em dias de chuvas ocorre acúmulo de água, que causa diversos danos aos moradores.

Indicação nº 371-2026 da Vereadora Vânia Ramos

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua Bororós - Bairro Senador Salgado Filho - Marília - SP, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

Indicação nº 372-2026 da Vereadora Vânia Ramos

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua Aimorés - Bairro Senador Salgado Filho - Marília - SP, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

Indicação nº 373-2026 da Vereadora Vânia Ramos

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos na Rua Tupã - Bairro Senador Salgado Filho - Marília - SP, haja vista o péssimo estado de conservação em que se encontra.

Indicação nº 374-2026 do Vereador Danilo da Saúde

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos que se faz necessária na Rua Roberto Simonsen, próximo nº 160, Bairro Padre Nóbrega, tendo em vista a existência de buraco causando risco de acidente e transtornos a quem trafega pelo local. Buscamos atender aos diversos pedidos da população.

Indicação nº 375-2026 do Vereador Danilo da Saúde

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos que se faz necessária na Rua Maua, próximo nº 450, Bairro Padre Nóbrega, tendo em vista a existência de buraco causando risco de acidente e transtornos a quem trafega pelo local. Buscamos atender aos diversos pedidos da população.

Indicação nº 376-2026 do Vereador Danilo da Saúde

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos que se faz necessária na Avenida Paulista, próximo nº 73, Bairro Padre Nóbrega, tendo em vista a existência de buraco causando risco de acidente e transtornos a quem trafega pelo local. Buscamos atender aos diversos pedidos da população.

Indicação nº 377-2026 do Vereador Danilo da Saúde

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos que se faz necessária na Rua Ernesto Peterson, próximo nº 293, Bairro Palmital, tendo em vista a existência de buraco causando risco de acidente e transtornos a quem trafega pelo local. Buscamos atender aos diversos pedidos da população.

Indicação nº 378-2026 do Vereador Danilo da Saúde

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos que se faz necessária na Rua Gonçalves Ledo, próximo nº 1260, Bairro Palmital, tendo em vista a existência de buraco causando risco de acidente e transtornos a quem trafega pelo local. Buscamos atender aos diversos pedidos da população.

Indicação nº 379-2026 do Vereador Danilo da Saúde

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buracos que se faz necessária na Rua João Francisco Sornas, próximo nº 445, Bairro Lorenzetti, tendo em vista a existência de buraco causando risco de acidente e transtornos a quem trafega pelo local. Buscamos atender aos diversos pedidos da população.

Indicação nº 380-2026 do Vereador Professor Galdino da Unimar

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a operação tapa buraco no cruzamento da Rua Antônio Molica com a Rua Leonel de Souza Barros, no Jardim Tangará, comprometendo a segurança viária e a adequada trafegabilidade, causando transtornos aos motoristas que ali transitam.

Indicação nº 381-2026 do Vereador Professor Galdino da Unimar

Indico ao Prefeito Municipal de Marília, Sr. Vinícius Almeida Camarinha, determinar ao competente setor que realize a manutenção na valeta existente na Rua Mecenias Pinto Bueno, esquina com a Rua Dr. Augusto Barreto, no Jardim Maria Izabel, tendo em vista que o volume das águas está deteriorando a massa asfáltica.

Indicação nº 382-2026 do Vereador Professor Galdino da Unimar

Indico ao Diretor-Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, Sr. Paulo Jorge de Oliveira Alves, que realize a manutenção da pintura da lombada existente na Avenida Cascata, em frente ao número 146, vez que se encontra desgastada pelo tempo.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTOS QUE INDEPENDEM DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Requerimento nº 243-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje votos de profundo pesar pelo falecimento da estimada senhora Ilda de Oliveira Assis, aos 94 anos de idade, ocorrido no último dia 13 de janeiro, em nossa cidade. Nossos sentimentos aos familiares e amigos.

Requerimento nº 244-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje votos de profundo pesar pelo falecimento da estimada jovem Maria Rita Bento dos Santos, aos 17 anos de

idade, ocorrido no último dia 9 de fevereiro, em nossa cidade. Nossos sinceros sentimentos aos familiares e amigos.

Requerimento nº 245-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de profundo pesar aos familiares da Sra. Cinira Lauretti Rodrigues, que faleceu aos 79 anos de idade no último dia 16 de fevereiro. Registramos nossos sinceros sentimentos a toda família enlutada e amigos.

Requerimento nº 246-2026 do Vereador Marcos Custódio

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de profundo pesar pelo falecimento do amigo Sr. Vando Magarotto, ocorrido em 19 de fevereiro último, em nossa cidade. Expressamos nossos sinceros sentimentos aos familiares e amigos.

Requerimento nº 247-2026 da Vereadora Professora Daniela

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado amigo – Sr. José Marques da Costa, aos 90 anos de idade, ocorrido no último dia 21 de fevereiro, em nossa cidade. Expressamos nossos sentimentos aos familiares e amigos.

Requerimento nº 269-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de profundo pesar pelo falecimento da estimada Sra. Mioko Konishi Nakashima, aos 91 anos de idade, ocorrido no último dia 22 de fevereiro. Neste momento de dor, expressamos nossos mais sinceros sentimentos aos familiares e amigos, desejando que encontrem conforto e força para enfrentar esta perda irreparável. Que Deus ilumine e ampare aqueles que aqui permanecem.

Requerimento nº 270-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado Sr. Sadao Yano, aos 97 anos de idade, ocorrido no último dia 22 de fevereiro. Neste momento de dor, expressamos nossos mais sinceros sentimentos aos familiares e amigos, desejando que encontrem conforto e força para enfrentar esta perda irreparável. Que Deus ilumine e ampare aqueles que aqui permanecem.

Requerimento nº 275-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje votos de profundo pesar pelo falecimento da estimada senhora Lourdes Perico da Silva, aos 86 anos de idade, ocorrido no último dia 10 de janeiro, em nossa cidade. Nossos sentimentos aos familiares e amigos.

Requerimento nº 276-2026 do Vereador Marcos Custódio

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado Sr. Izaias Pereira da Silva, aos 32 anos de idade, ocorrido no dia 21 de fevereiro, nesta cidade. Aos familiares e amigos externamos nossas mais sinceras condolências.

Requerimento nº 277-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de profundo pesar pelo falecimento do estimado Sr. Márcio Bolognani, aos 51 anos de idade, ocorrido no dia 20 de fevereiro último. Expressamos nossos sentimentos aos familiares e amigos.

Requerimento nº 283-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de profundo pesar pelo falecimento da estimada Sra. Suieko Kanachiro Mello, aos 81 anos de idade, ocorrido no último dia 23 de fevereiro. Neste momento de dor, expressamos nossos mais sinceros

sentimentos aos familiares e amigos, desejando que encontrem conforto e força para enfrentar esta perda irreparável. Que Deus ilumine e ampare aqueles que aqui permanecem.

Requerimento nº 284-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de profundo pesar pelo falecimento da estimada Sra. Marina Mastellini Bragato, aos 91 anos de idade, ocorrido no dia 22 de fevereiro último. Expressamos nossos sentimentos aos familiares e amigos.

Requerimento nº 301-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de profundo pesar pelo falecimento da estimada Sra. Alicinea Lina dos Reis, aos 72 anos de idade, ocorrido no dia 25 de fevereiro último. Expressamos nossos sentimentos aos familiares e amigos.

Requerimento nº 302-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de profundo pesar aos familiares da Sra. Irami Gome Correia, que faleceu aos 77 anos de idade no último dia 21 de fevereiro. Registramos nossos sinceros sentimentos a toda família enlutada e amigos.

Requerimento nº 303-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de profundo pesar aos familiares da Sra. Walcenira de Souza Netto, que faleceu aos 62 anos de idade no último dia 21 de fevereiro. Registramos nossos sinceros sentimentos a toda família enlutada e amigos.

REQUERIMENTOS QUE INDEPENDEM DE DISCUSSÃO, MAS SUJEITOS A VOTAÇÃO

Requerimento nº 271-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à Sra. Tainá Agnis Rodrigues Miranda, jovem empreendedora mariliense que, com coragem, dedicação e sensibilidade, transformou um hobby em um negócio sólido, inspirador e representativo do potencial das mulheres empreendedoras da cidade.

Requerimento nº 272-2026 do Vereador Marcos Custódio

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações ao Professor Robison Luiz Pereira, em reconhecimento à sua dedicação, competência e relevante contribuição à educação. O estimado Professor Robison tem exercido por três anos o magistério com ética, responsabilidade e paixão pelo ensino, demonstrando compromisso exemplar com a formação acadêmica e humana de seus alunos.

Requerimento nº 273-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações aos integrantes do 10º GB – Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela excelência dos serviços realizados pela equipe completa da "Prontidão Verde" e do COBOM – Centro de Operações do Corpo de Bombeiros de Marília, que trabalharam arduamente por mais de 5 horas ininterruptas na madrugada do dia 16 de fevereiro, para o salvamento e resgate das vítimas do maior acidente rodoviário ocorrido na história recente de Marília, pela Rodovia BR-153, km 184.

Requerimento nº 274-2026 do Vereador Marcos Custódio

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à Igreja "Renova-me Pentecostal" pela comemoração dos 15 anos de fundação do ministério, ocorrido no dia 16 de novembro de 2025. Trata-se de uma trajetória marcada pela pregação do Evangelho do Senhor Jesus Cristo, levando uma palavra de amor e refrigério ao coração do próximo, além da realização de obras sociais, entendendo que amar é cuidar. Nosso reconhecimento e

homenagens, nas pessoas do Pastor Lourenço Nascimento e da Pastora Shirley Magalhães, extensivos a todos os membros da igreja. Parabéns e que Deus os abençoe!

Requerimento nº 285-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à Padaria Mil Folhas, em nome de sua proprietária, Sra. Raquel de Souza Cartaxo, extensivos a todos os seus colaboradores, pelos 12 anos de atuação no mercado. Ao longo dessa trajetória, a Padaria Mil Folhas tem se destacado pela qualidade de seus produtos, atendimento acolhedor e compromisso com a satisfação de seus clientes, tornando-se referência em nosso município e contribuindo significativamente para o fortalecimento do comércio local e para a geração de emprego e renda. A dedicação de sua proprietária e o esforço de toda a equipe merecem reconhecimento, pois demonstram o compromisso com um trabalho sério e de qualidade. Nossos votos de sucesso, saúde e paz!

Requerimento nº 286-2026 do Vereador Thiaguinho

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações ao “Bar Pé na Areia – Seu Ponto de Encontro do Yara Beach Park”, em reconhecimento ao excelente trabalho que vem realizando como espaço de lazer, música e gastronomia. O “Bar Pé na Areia” se destaca por oferecer um ambiente acolhedor, agradável e familiar, onde amigos e famílias se reúnem para desfrutar de boa música, sabores especiais e momentos inesquecíveis. Mais do que um bar, tornou-se um verdadeiro ponto de encontro, promovendo alegria, convivência e integração entre as pessoas.

Requerimento nº 287-2026 da Vereadora Vânia Ramos

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações para 35 Mulheres Escritoras que, por meio de suas histórias de perdas, rupturas e recomeços, transformaram a dor em ponte de progresso, inspiração e superação. Que suas palavras continuem fortalecendo vidas e encorajando outras mulheres a acreditarem em novos começos.

Requerimento nº 288-2026 do Vereador Guilherme - Burcão

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à Torcida Organizada Movimento Alviceleste, na pessoa de seu Presidente, Sr. Artur Santana da Cruz, estendendo os cumprimentos a todos os seus integrantes. Nosso reconhecimento pelo apoio constante e incondicional prestado ao Marília Atlético Clube – MAC, demonstrando dedicação, paixão e compromisso com o esporte e com a história do nosso município. A atuação da torcida organizada é fundamental para incentivar a equipe, fortalecer o espírito esportivo e valorizar o futebol local, sendo motivo de orgulho para toda a comunidade mariliense.

Requerimento nº 289-2026 do Vereador Guilherme - Burcão

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à Torcida Organizada Mancha Azul, na pessoa de seu Presidente, Sr. Saulo Carlos da Silva, estendendo os cumprimentos a todos os seus integrantes, pela trajetória da torcida, que desde 1992 vem acompanhando e apoiando o Marília Atlético Clube – MAC, demonstrando lealdade, paixão e compromisso com o esporte mariliense. Destacamos, ainda, a relevante atuação em ações sociais, contribuindo não apenas para o fortalecimento do futebol local, mas também para o desenvolvimento e apoio à comunidade.

Requerimento nº 290-2026 da Vereadora Professora Daniela

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à “Clínica de Podologia Happy Feet”, na pessoa de sua proprietária, Sra. Dulcinéia Mantovani, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da podologia, sempre exercidos com excelência, profissionalismo, dedicação e profundo respeito a todos os seus clientes.

Requerimento nº 291-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à Sra. Juliana Fanti, em reconhecimento à sua dedicação como Terapeuta Ocupacional. Formada pela UNESP em 2010, Mestre em Educação, especializada em Tecnologia Assistiva, certificada em Integração Sensorial de Ayres e pós-graduada em Neurologia, destaca-se pelo compromisso, profissionalismo e constante aprimoramento. Sua atuação é marcada pela sensibilidade e respeito, promovendo desenvolvimento e qualidade de vida aos seus pacientes. Desejamos votos de muito sucesso em sua trajetória.

Requerimento nº 292-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à Sra. Sandra Craveiro, bacharel em Odontologia e em Direito, escritora e integrante do Conselho da Mulher na cidade de Marília.

Mulher de valores firmes, com uma história marcada pela coragem de recomeçar, construiu uma trajetória pautada no respeito, na dignidade e na responsabilidade, sendo exemplo de determinação e compromisso com a sociedade mariliense. Sua atuação inspira outras mulheres a acreditarem em seu potencial e a ocuparem seus espaços com ética e confiança.

Que esta homenagem simbolize o reconhecimento por sua contribuição e representatividade, desejando-lhe contínuo sucesso e muitas conquistas em sua caminhada. Desejamos votos de muito sucesso em sua trajetória.

Requerimento nº 293-2026 da Vereadora Professora Daniela

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à “CASA XV”, na pessoa de sua proprietária, Sra. Maria Sílvia de Oliveira Carvalho. A loja, especializada em moda feminina e acessórios, destaca-se pela excelência e qualidade de seus produtos, pelos preços justos e pelo atendimento atencioso e diferenciado, que conquistam e fidelizam suas clientes. Parabenizamos a dedicada e competente empresária que, com visão, responsabilidade e espírito empreendedor, contribui significativamente para o fortalecimento da economia local e para a valorização do comércio de nossa cidade. Manifestamos nosso reconhecimento e desejamos contínua prosperidade, crescimento e muito sucesso. Parabéns!

Requerimento nº 304-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à RIC Ambiental, pelo relevante e comprometido trabalho realizado na gestão dos recursos hídricos em Marília. A atuação responsável e eficiente na captação, tratamento e distribuição de água demonstra zelo com a qualidade de vida da população, respeito ao meio ambiente e compromisso com o desenvolvimento sustentável da cidade. Destacamos também o apoio da RIC Ambiental a projetos sociais e iniciativas de conscientização, como a caminhada do Janeiro Branco 2026, campanha dedicada à promoção da saúde mental. Registramos aqui nossas homenagens!

Requerimento nº 305-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à empresa CARINO INGREDIENTES, em nome de sua Diretora-Presidente - Sra. Maria Cristina Spresão Doretto, em reconhecimento aos seus 32 anos de existência na cidade de Marília. Genuinamente brasileira e localizada em nosso município, no centro-oeste do Estado de São Paulo, a Carino Ingredientes é motivo de orgulho para a nossa região. Ao longo de sua trajetória, tornou-se parceira estratégica de inúmeros projetos inovadores e de sucesso, mantendo-se firme em seus valores e se destacando pela criatividade, sustentabilidade e excelência em seus processos.

Requerimento nº 306-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Solicito, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, conste em Ata de nossos trabalhos de hoje, votos de congratulações à Sra. Maria Thereza Brandão Lima, pioneira na administração de condomínios em Marília, por sua trajetória exemplar, marcada pela dedicação, profissionalismo e espírito empreendedor. Fundadora da primeira administradora de condomínios do município, o Grupo Calcular, em 1988, Maria Thereza construiu uma história sólida e inspiradora, tornando-se referência em gestão condominial. Ao longo de décadas de trabalho sério e comprometido, consolidou sua atuação no mercado,

sendo atualmente responsável pela administração de mais de 100 condomínios residenciais e comerciais em nossa cidade. Registramos aqui nossas homenagens. Parabéns!

REQUERIMENTOS QUE DEPENDEM DE DISCUSSÃO E SUJEITOS A VOTAÇÃO

Requerimento nº 174-2026 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinícius Camarinha, através dos setores competentes, informar qual o valor das dívidas da Codemar, detalhando:

1. Se a Codemar tem dívidas tributárias com os governos federal e estadual;
2. Se há dívidas, quem arcará com essa responsabilidade;
3. Qual o valor total das dívidas;
4. Se existem também dívidas trabalhistas e referentes ao fundo de garantia.

Requerimento nº 175-2026 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinícius Camarinha, através dos setores competentes, informar qual a destinação do prédio onde está instalada atualmente a Codemar, seus maquinários e veículos. Solicito ainda pormenorizar qual o patrimônio atual da Codemar, incluindo terrenos, prédios, veículos, máquinas etc., informando qual o valor atualizado desses bens.

Requerimento nº 176-2026 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, através dos setores competentes, informar qual destinação será dada à usina de asfalto da Codemar, se a mesma está em bom estado de conservação e qual a sua capacidade de produção atual.

Requerimento nº 228-2026 do Vereador Wellington Corredato/Batata

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após consultar as Secretarias competentes, informar a viabilidade de realizar a concretagem de um espaço com metragem de 20x30 metros, localizado no estacionamento da Unidade de Saúde da Família “Dr. José Roberto Faustino”, no Bairro Palmital. O referido espaço é utilizado diariamente por um grupo de pessoas da terceira idade, moradores do bairro, que ali realizam atividades físicas e cognitivas. A concretagem do local proporcionará melhores condições de uso, garantindo segurança, conforto e incentivo à prática de atividades que promovem saúde e qualidade de vida.

Além disso, trata-se de uma demanda apresentada pelos próprios moradores locais, que reconhecem a importância do espaço como ponto de convivência comunitária e de promoção da saúde. A iniciativa contribuirá não apenas para o bem-estar dos idosos, mas também para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a valorização da participação popular nas decisões públicas.

Diante da relevância social e do impacto positivo que a obra trará à comunidade, solicitamos a atenção do Poder Executivo para que este pedido seja atendido com a devida urgência.

Requerimento nº 229-2026 do Vereador Wellington Corredato/Batata

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após desenvolver estudos junto com o Secretário Municipal de Infraestrutura - Sr. Johnny Mota, informar a viabilidade de realizar o recapeamento completo das seguintes vias públicas localizadas no bairro Parque Residencial Santa Gertrudes: Avenida João Barcelon, Rua Inéz Cintra, Rua Dulce de Abreu Colombero e Avenida Antônio Borella. As referidas vias encontram-se em estado precário de conservação, apresentando inúmeros buracos, desníveis e ausência de manutenção adequada, o que tem dificultado o trânsito de pedestres, ciclistas e veículos, colocando em risco a segurança da população e prejudicando a mobilidade urbana.

Preocupados com a situação, os moradores locais organizaram um abaixo-assinado solicitando providências urgentes, o qual segue anexo a este requerimento.

Requerimento nº 230-2026 do Vereador Wellington Corredato/Batata

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após consulta junto ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos - Sr. Mário Rui, informar a possibilidade de determinar a implantação

de um ECOPONTO no Distrito de Lácio, de forma a atender não apenas os moradores locais, mas também bairros adjacentes da região.

Atualmente, o Distrito de Lácio não dispõe de local apropriado para o descarte de materiais inservíveis, como móveis, entulhos e recicláveis, o que tem ocasionado acúmulo irregular de resíduos em áreas públicas e terrenos baldios. A implantação de um ecoponto nesta região contribuirá para oferecer alternativas sustentáveis para o descarte de lixo, reduzir impactos ambientais e sanitários, melhorar a qualidade de vida da população e atender de forma mais ampla às demandas da Zona Rural e bairros próximos.

Requerimento nº 231-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marília – Vinícius Camarinha, informações detalhadas quanto às urgentes providências acerca da situação estrutural e reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Chico Mendes.

A UBS Chico Mendes é um equipamento essencial da Atenção Primária à Saúde, atuando como porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e atendendo expressiva parcela da população - em torno de 30.000 munícipes. A unidade realiza acompanhamento contínuo de famílias, pacientes com doenças crônicas, gestantes, crianças e idosos, sendo fundamental para a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Destaca-se, ainda, que a referida unidade frequentemente funciona em horários estendidos ou especiais, prestando inclusive atendimentos de urgência e emergência, o que demanda estrutura física adequada, segura e compatível com o volume e a complexidade dos serviços ofertados. Eventuais deficiências estruturais comprometem a qualidade do atendimento, colocam em risco usuários e profissionais da saúde e dificultam o cumprimento dos protocolos assistenciais e sanitários.

A precariedade das instalações impacta diretamente a humanização do atendimento, pode gerar riscos sanitários, além de contribuir para a sobrecarga de outras unidades da rede municipal, ocasionando deslocamentos desnecessários da população e aumento da demanda em serviços de média e alta complexidade, muitas vezes de forma evitável.

Sob o aspecto administrativo e financeiro, é importante ressaltar que o fortalecimento da Atenção Primária, por meio da adequada manutenção e reforma de suas unidades, representa medida de economicidade e eficiência, reduzindo internações evitáveis, agravamentos de saúde e custos futuros ao Município.

Diante disso, solicita-se que o Executivo Municipal informe:

1. Se há projeto de reforma da UBS Chico Mendes já elaborado ou em fase de elaboração;
2. Se o referido projeto consta no cronograma de obras do Município, com a indicação dos prazos previstos para início e conclusão;
3. Caso não conste, quais providências estão sendo planejadas para sanar as deficiências estruturais da unidade;
4. Se há previsão orçamentária específica destinada à reforma da UBS Chico Mendes.

A presente solicitação justifica-se pela urgência da situação, pelo interesse público envolvido e pela necessidade de garantir condições dignas, seguras e adequadas de atendimento à população, bem como melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

Requerimento nº 232-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Solicito ao Excelentíssimo Prefeito Municipal - Sr. Vinicius Almeida Camarinha, após envidar esforços junto à Secretária Municipal de Educação - Sra. Rosemeire Frazon Modesto e à Secretária Municipal de Esportes - Sra. Valéria Cavecci, informações sobre a possibilidade de desenvolver estudos técnicos, pedagógicos e estruturais visando à inserção das modalidades de Ginástica Artística e Atletismo nas escolas municipais de período integral.

A inserção das modalidades de Ginástica Artística e Atletismo nas escolas municipais de período integral representam um avanço significativo na formação global dos estudantes. Ambas as modalidades são amplamente reconhecidas por seu caráter educativo, inclusivo e pela forte contribuição ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

A Ginástica Artística estimula habilidades essenciais como equilíbrio, coordenação, flexibilidade, força e consciência corporal. Essas competências refletem diretamente no desempenho escolar, favorecendo a concentração, a disciplina, a organização motora e a autoestima. Além disso, é uma prática acessível e adaptável ao espaço escolar, podendo ser implementada com materiais de baixo custo, ampliando o acesso ao esporte.

O Atletismo, considerado a base de todas as modalidades esportivas, desenvolve capacidades como velocidade, resistência, salto, agilidade e potência muscular. Sua prática combate o sedentarismo infantil, promove hábitos saudáveis e contribui para a autonomia corporal. É uma modalidade democrática, de fácil adaptação, que proporciona vivências tanto individuais quanto coletivas.

Pedagogicamente, a inclusão dessas atividades fortalece o currículo ampliado da educação em tempo integral, ampliando o repertório motor, cultural e social dos alunos. A medida está alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a importância das práticas corporais no desenvolvimento cognitivo, social e emocional. Essas modalidades também reforçam valores como cooperação, superação, respeito, resiliência e responsabilidade.

Do ponto de vista social, a oferta organizada de práticas esportivas pode contribuir para a prevenção de vulnerabilidades, proporcionando um ambiente saudável e positivo no contraturno escolar. A formação precoce nessas modalidades pode revelar talentos, abrir oportunidades futuras e fortalecer a identidade esportiva do município. Além disso, possibilita parcerias com universidades, federações esportivas e projetos sociais, ampliando o impacto pedagógico e potencializando a captação de recursos.

Diante de todos esses benefícios — físicos, cognitivos, emocionais e sociais — a realização de estudos para implantação da Ginástica Artística e do Atletismo nas escolas municipais de período integral mostra-se medida justa, necessária e alinhada ao compromisso com a qualidade e inovação na educação pública.

Requerimento nº 233-2026 do Vereador Delegado Wilson Damasceno

Solicito ao Plenário desta Casa Legislativa a realização de uma Sessão Solene, a ser realizada durante o mês de março de 2026, para o lançamento da Campanha da Fraternidade 2026, em parceria com as paróquias da Diocese de Marília. O tema da campanha deste ano é “Fraternidade e Moradia”, com o lema evangélico: “Ele veio morar entre nós” (João 1,14).

Considerando a importância da temática para toda a sociedade, especialmente no que se refere ao direito fundamental à moradia digna, bem como reconhecendo a relevância histórica da Campanha da Fraternidade como instrumento de conscientização e transformação social, entendemos ser fundamental que esta Casa Legislativa se una à Igreja Católica nesse propósito. A campanha, no âmbito nacional, teve início no 18 de fevereiro e precisa ter o seu lançamento local, juntamente com a Diocese de Marília, no mês de março.

Assim, a realização desta Sessão Solene representa um momento de reflexão, diálogo e compromisso conjunto em favor dos menos favorecidos, reforçando que moradia digna é um direito de todos e um dever compartilhado entre o poder público e a sociedade.

Requerimento nº 234-2026 do Vereador Danilo da Saúde

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinícius Camarinha, após consultar a Secretaria Municipal da Saúde, informar a viabilidade da implantação de um centro integrado para atendimento, palestras e capacitação dos profissionais nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS; terapias que usam recursos tradicionais para promover bem-estar, prevenir doenças e complementar tratamentos convencionais, focando na visão integral do ser humano (corpo, mente, ambiente).

As PICS incluem práticas como acupuntura, ioga, Reiki, aromaterapia, fitoterapia e são oferecidas gratuitamente pelo SUS, com 29 procedimentos já listados para uso em conjunto com a medicina tradicional, visando à humanização e o autocuidado. Destacamos que essas terapias já foram incluídas pelo Ministério da Saúde nos serviços SUS, pois trazem benefícios como a redução de estresse, ansiedade e dores crônicas; melhora na qualidade de vida e fortalecimento do sistema imunológico, inclusive com possibilidade de financiamentos e incentivos financeiros federais para capacitação e contratação de equipes.

Alguns desses atendimentos já são realizados pela rede municipal de Marília, porém de forma fragmentada e sem um local adequado. Informamos ainda que há a possibilidade de utilização de espaço físico do município, localizado no bosque municipal - local ideal devido à localização central e integrada com a natureza, mas que porém necessita de projeto de adequação, já solicitado através do memorando 1299/2026, em tramitação.

Requerimento nº 235-2026 do Vereador Danilo da Saúde

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após consultar as Secretarias competentes, informar sobre a possibilidade da construção de uma unidade de saúde porte III, destinada ao atendimento da USF Santa Augusta “Dr. Antônio Mendes Filho”.

O objetivo da solicitação é proporcionar uma infraestrutura adequada, garantindo uma melhor condição de trabalho aos profissionais e um ambiente amplo, moderno e adequado de atendimento a população. A proposta apresentada é uma antiga reivindicação dos profissionais da saúde e da população que pertence à área de cobertura da unidade.

Reconhecemos todo esforço que a atual gestão está realizando para melhorar as condições dos serviços de saúde em nossa cidade; desta forma, a proposta apresentada vai ao encontro desses objetivos, sendo uma sugestão dos profissionais e da população que utiliza dos serviços desta importante unidade de saúde.

Requerimento nº 236-2026 do Vereador Danilo da Saúde

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinícius Camarinha, após consultar a Secretaria Municipal da Saúde, informar sobre a possibilidade de realizar a adesão ao Programa Academia da Saúde (PAS), em parceria com Ministério da Saúde. O objetivo da solicitação vai além apenas da oferta de práticas de atividade física, mas consiste em focar em hábitos de vida saudáveis, práticas integrativas e culturais, auxiliando diretamente no manejo e prevenção de Doenças Crônicas Não Transmissíveis, como diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares.

A proposta apresentada é parte de uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para população. Esses polos fazem parte da rede de Atenção Primária à Saúde e são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados.

Além do benefício físico, o PAS é um espaço de acolhimento e socialização, combatendo o isolamento social, especialmente entre idosos. As práticas coletivas ajudam a reduzir níveis de ansiedade e estresse, promovendo o bem-estar psicológico.

Requerimento nº 237-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após desenvolver estudos em conjunto aos órgãos competentes, informar sobre a possibilidade de instalação de aparelhos de ar-condicionado na Unidade de Saúde da Família (USF) Jardim Maracá - “Dr. Roberto Ryuiti Mizobuchi”.

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que as salas de atendimento não possuem o ar-condicionado, o que compromete o conforto térmico dos pacientes e dos profissionais da saúde, especialmente em períodos de altas temperaturas. Ressalta-se ainda a necessidade de climatização na farmácia da unidade, local responsável pelo armazenamento de medicamentos, os quais exigem controle adequado de temperatura para garantir sua eficácia e segurança.

A melhora das condições estruturais da USF Jardim Maracá representa um avanço significativo na qualidade do atendimento, no bem-estar da população e na valorização dos profissionais de saúde, refletindo na eficiência dos serviços prestados.

Requerimento nº 238-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após realizar consultas aos órgãos competentes, informar sobre a possibilidade de destinação de uma área de terreno para a implantação do Banco de Leite Humano do município. A presente solicitação justifica-se pela relevância social, médica e humanitária do Banco de Leite Humano, serviço essencial para a saúde materno-infantil.

O Banco desempenha um papel fundamental no apoio às mães lactantes, na nutrição de recém-nascidos prematuros ou em situação de risco, além de contribuir diretamente para a redução da mortalidade infantil e o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

A estruturação adequada desse serviço permitirá melhores condições de atendimento, coleta, processamento e distribuição do leite humano, garantindo mais segurança, qualidade e alcance às famílias que dependem desse importante trabalho.

Diante da importância dessa causa para a população, especialmente para mães e bebês, solicitamos atenção especial a esta demanda.

Requerimento nº 239-2026 do Vereador Dr. Elio Ajeka

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após desenvolver estudos em conjunto com os órgãos competentes, informar a possibilidade de realizar a reforma do campo localizado atrás do “Centro de Convivência - Casa do Pequeno Cidadão”, no Distrito de Rosália, incluindo também a reforma do

vestiário e da cozinha do referido espaço, visando a sua completa revitalização para uso da comunidade local e para o desenvolvimento de projetos sociais.

A presente solicitação justifica-se pela importância do referido espaço como ponto de encontro, lazer e prática esportiva para crianças, adolescentes e famílias do distrito. A melhoria do campo, aliada à adequação do vestiário e da cozinha, proporcionará melhores condições de uso, garantindo mais segurança, higiene, estrutura e dignidade aos usuários.

A iniciativa poderá contribuir significativamente para a promoção da inclusão social, o incentivo ao esporte e o fortalecimento de projetos comunitários, oferecendo um ambiente adequado e estruturado para o desenvolvimento das atividades.

Requerimento nº 240-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Almeida Camarinha, após consultas à Secretária Municipal da Saúde - Sra. Paloma Libânio, informações sobre a falta de atendimento odontológico na USF "Dr. Gustavo Alberto de Godoy Pereira", no bairro Núcleo Habitacional Costa e Silva, na zona sul. Há quanto tempo a unidade está sem dentistas? Qual a previsão para o conserto do equipamento compressor que estaria quebrado e comprometendo os atendimentos?

Requerimento nº 241-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinicius Almeida Camarinha, após desenvolver estudos junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura - Sr. Johnny Mota Pereira, e ao Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana (EMDURB) - Sr. Paulo Alves, informações sobre quando será construída a rotatória no cruzamento das ruas Panamá, Pascoal Bitonti, Maria Quitéria e Coronel Rodolfo Negreiros, nas proximidades da Praça Ayrton Senna, localizada na Rua Panamá, nº 518, no Parque São Jorge, zona sul.

Em resposta ao Requerimento nº 1931/2025, aprovado no dia 10 de setembro de 2025 (anexo), a EMDURB respondeu que implantaria uma rotatória no local, visando melhorar o trânsito, mas não informou o prazo para início das obras. Muitos acidentes foram registrados nas últimas semanas no local, o que aumentou a preocupação dos moradores no bairro e gerou certa urgência para a realização da obra.

Requerimento nº 242-2026 da Vereadora Fabiana Camarinha

Solicito ao Prefeito Municipal de Marília - Sr. Vinicius Almeida Camarinha, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura - Sr. Johnny Mota Pereira, de forma reiterada e em caráter de urgência, a realização de uma operação tapa-buracos ou recapeamento em toda a extensão da Rua Viterbo José Ferreira, no distrito de Rosália. O pedido apresentado através da Indicação nº 1593/2025 (anexa), foi aprovado no dia 12 de junho de 2025, mas nada foi feito até a presente data.

Requerimento nº 248-2026 do Vereador Professor Galdino da Unimar

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após consulta aos órgãos competentes e à EMDURB, na pessoa do presidente Sr. Paulo Alves, que informe a possibilidade de incluir em seu cronograma o recapeamento total da Rua Belmiro Miguel de Mendonça, localizada no Bairro Residencial Vida Nova Maracá II, incluindo o prazo de início da obra. A via está permeada de buracos, motivo de reclamação entre moradores e pequenos comerciantes da região, que já relataram acidentes e danos a veículos. Os diversos buracos ali encontrados obrigam motoristas e ciclistas a desviarem, tornando os automóveis suscetíveis a avarias.

Ademais, cabe ressaltar que vários motoristas trafegam pela via em alta velocidade, mais especificamente no trecho compreendido entre a Rua Octávio Venciguera e a Avenida Pedro Alberto Tolentino, colocando em risco crianças e demais pedestres, motivo pelo qual pleiteamos um estudo por parte da EMDURB para que analise a viabilidade de implantação de faixa de pedestres na esquina com a citada Rua Octavio Venciguera, bem como a colocação de redutor de velocidade, equipamentos que aumentarão a segurança dos que por ali transitam.

Requerimento nº 264-2026 do Vereador Professor Galdino da Unimar

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após consultar a Secretaria de Infraestrutura na pessoa do Sr. Johnny Mota e a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos na pessoa do Sr. Mário

Rui, que informe a possibilidade de melhorias na iluminação da Avenida Brasil, nos dois lados da via, especialmente no trecho compreendido entre a Rua Paraíba e a Rua Paraná, na região central de nossa cidade, próximo a uma das saídas do Terminal Urbano Municipal.

São recorrentes as reclamações de moradores e comerciantes da região quanto à iluminação precária do local. As copas das árvores, por estarem altas e fechadas, encobrem a iluminação; além disso, no sentido esquerdo da via existem alguns postes, mas alguns estão com lâmpadas queimadas ou aparentam estar desativados.

Ressalta-se que a localidade é de intenso fluxo, mesmo à noite, com a saída do Terminal Urbano, trânsito de veículos e pessoas, moradores na região, clientes de lojas que permanecem abertas no período noturno e estudantes de escolas tradicionais.

É certo que uma boa iluminação inibe a prática de atos criminosos, melhorando a segurança das pessoas e das nossas crianças e deixando o local mais atrativo, já que a região é mista e abriga residências, empresas e comércios.

Requerimento nº 265-2026 do Vereador Professor Galdino da Unimar

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após consulta à Secretaria de Infraestrutura, na pessoa do Sr. Johnny Mota, informar a possibilidade de manutenção na Rua Alcides Nunes, na altura dos números 2.250 e 2.260, no quarteirão localizado entre as ruas Jácomo Zangarini e Francisco Barrueco, no bairro Jardim Parati. A água da chuva, proveniente da Rua José de Grande (altura da empresa Marilan) e da Rua Jácomo Zangarini (perpendicular), desce em grande velocidade e é direcionada para o quarteirão mencionado, devido à canaleta colocada.

O problema, segundo reclamação de moradores, é antigo. Por ser um quarteirão plano, a água fica empoçada, causando transtornos às casas do lado par, necessitando de vazão, seja através de soluções de direcionamento para que essa água siga sentido à Rua Ângelo Seleglim; seja pela captação com a instalação de bocas de lobo.

Desta forma, solicito a informação de possíveis estudos quanto à manutenção e colocação de bocas de lobo no sentido de captação das águas e viabilidade de sanar o problema de empoçamento de água defronte às residências.

Requerimento nº 266-2026 do Vereador Guilherme - Burcão

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, que, após a realização de estudos junto à Secretária Municipal da Educação - Sra. Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de construção de uma EMEF para atender os bairros Maracá, Montana, Padre Nóbrega e adjacências, tendo em vista as diversas reclamações recebidas de pais e responsáveis quanto à dificuldade de obtenção de vagas para os alunos, pois muitos estão tendo que se deslocar para escolas extremamente distantes de suas residências. Solicito, ainda, que sejam realizados estudos acerca da possibilidade de construção de novos blocos de salas de aula na EMEF Professora Sofia Teixeira Barbosa; haja vista que tal medida atenderia significativamente às necessidades dos alunos do bairro, enquanto não se concretiza a construção de uma nova unidade escolar.

Requerimento nº 267-2026 do Vereador Guilherme - Burcão

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após consulta ao Secretário Municipal de Infraestrutura - Sr. Johnny Motta, bem como às demais secretarias competentes, encaminhar a esta Casa de Leis as respostas aos questionamentos que se elencam abaixo, referentes aos investimentos realizados no Bairro Ismael:

- Qual é a origem dos recursos utilizados no recapeamento do Bairro Ismael — se provenientes de recursos próprios do Município ou oriundos de emenda parlamentar;
- Em caso de emenda parlamentar, informar o autor da emenda e o respectivo valor destinado;
- O recapeamento do Bairro Ismael será realizado com recursos que sobraram da recente pavimentação da Avenida Luiz Toffoli? Em caso positivo, detalhar qual é o valor total dessa verba;
- Qual o valor total estimado do recapeamento realizado no Bairro Ismael;
- Qual o cronograma detalhado das obras, especificando a data de início e a data prevista para término;
- Se há contrapartida financeira do Município na execução da obra e, em caso positivo, qual o valor correspondente.

A presente solicitação se faz necessária para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, assegurando o acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos, a verificação da eventual contrapartida municipal e o cumprimento do cronograma estabelecido. Além disso, a medida visa garantir maior transparência à população quanto aos investimentos realizados no Bairro Ismael e aos prazos previstos para conclusão das obras.

Requerimento nº 268-2026 do Vereador Guilherme - Burcão

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinícius Camarinha, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, na pessoa da Secretária – Dra. Paloma Libânio, informar a possibilidade de oficiar o Ministério da Saúde para viabilizar ao Município a disponibilização da carreta de saúde do programa “Agora Tem Especialistas”, com atendimento exclusivo para a especialidade de oftalmologia, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sugerimos que o pedido contemple especialmente: avaliações médicas oftalmológicas para todas as idades; exames de imagem específicos da área; realização de cirurgias de catarata e pterígio.

Informações adicionais fornecidas pela Secretaria Municipal da Saúde:

- Pacientes atendidos: 1.235;
- Procedimentos cirúrgicos previstos: 3.023 (2.770 cirurgias de catarata e 323 de pterígio);
- Consultas pré e pós-operatórias: 3.705 consultas;
- Exames oftalmológicos: aproximadamente 55 mil reais em exames específicos;
- Exames pré-operatórios clínicos: exames laboratoriais, ECG e avaliação anestésica, garantindo segurança e acompanhamento completo;
- Investimento total estimado: cerca de R\$ 2.580.976,96, incluindo cirurgias, exames e consultas;
- Impactos esperados: eliminação integral da fila cirúrgica, atendimento seguro e humanizado, planejamento financeiro auditável e compatível com pactuação do SUS.

A presente solicitação se justifica diante da elevada demanda reprimida na especialidade de oftalmologia no Município, especialmente quanto às cirurgias de catarata e pterígio. A implementação da carreta de saúde especializada permitirá:

- I. Reduzir o tempo de espera e eliminar filas de cirurgias e consultas;
- II. Garantir atendimento seguro, completo e com respaldo técnico;
- III. Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde do SUS;
- IV. Promover saúde visual e qualidade de vida, prevenindo complicações associadas a doenças oftalmológicas não tratadas.

Requerimento nº 249-2026 do Vereador João do Bar

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após envidar esforços junto às secretarias municipais competentes, que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de realizar a recuperação da pavimentação asfáltica na Rua Eulália da Silva Tedeschi, assim como na Rua Urias Avelino de Moraes Almeida, localizadas no bairro César de Almeida, informando ainda se há previsão de prazo para a realização dos serviços.

As referidas vias se encontram em estado avançado de deterioração, com a presença de buracos, desgaste do asfalto, remendos comprometidos e pontos de acúmulo de água, conforme demonstram as imagens anexas. Tal situação tem causado transtornos aos moradores, dificultado a mobilidade urbana e colocado em risco a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Considerando a importância dessas ruas para o tráfego local e a necessidade de garantir condições adequadas de circulação e segurança viária, solicita-se especial atenção do Poder Executivo quanto à adoção das providências cabíveis e à informação acerca do cronograma previsto para execução dos serviços.

Requerimento nº 250-2026 do Vereador João do Bar

Solicito ao Senhor Prefeito Municipal de Marília, Vinícius Camarinha, em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, informar a possibilidade de envidar esforços para a execução de obras de implantação de guias, sarjetas e calçada em toda a extensão da Avenida Eugênio Coneglian, no Distrito Industrial, zona norte.

A presente solicitação fundamenta-se nas condições precárias observadas no local, conforme demonstram as imagens anexas, onde há ausência de guias e sarjetas, ocasionando erosão do solo, desníveis acentuados e acúmulo de terra e entulhos às margens da via. Tal situação compromete a

segurança de pedestres, ciclistas e motoristas, além de favorecer o desgaste do pavimento asfáltico e dificultar o escoamento adequado das águas pluviais.

Ressalta-se que a Avenida Eugênio Coneglian é uma via de grande fluxo de veículos, especialmente de transporte pesado, em razão da concentração de empresas e atividades industriais na região, o que torna ainda mais urgente a adoção de medidas de infraestrutura que garantam segurança viária, mobilidade urbana e conservação da via pública.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para a inclusão do referido trecho no cronograma de obras do município, visando melhorias estruturais que atendam às necessidades da população e dos usuários da via.

Requerimento nº 251-2026 do Vereador João do Bar

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após desenvolver estudos técnicos em conjunto com a secretaria competente, informar a viabilidade da elaboração e do envio de projeto, com o respectivo orçamento, para a implantação de uma pista de cooper margeando as Avenidas Eugênio Coneglian e Antonieta Altenfelder. Solicito ainda informações acerca da viabilidade técnica, dos prazos estimados e das eventuais providências necessárias para a execução da referida demanda.

O mencionado estudo contempla, na Avenida Eugênio Coneglian, o trecho compreendido entre a empresa Glassmar e o Max Atacadista; e, no sentido oposto, pela Avenida Antonieta Altenfelder, o trecho compreende do viaduto que interliga os bairros Altos do Palmital e Santa Antonieta até a Faculdade FAIP.

Nossa solicitação considera a expressiva circulação de pedestres e praticantes de atividades físicas, bem como a necessidade de incentivo ao esporte, ao lazer e à melhoria da qualidade de vida da população.

Requerimento nº 260-2026 do Vereador Chico do Açougue

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinícius Camarinha, após desenvolver estudos juntamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Johnny Mota Pereira, informações acerca das providências administrativas e técnicas adotadas, voltadas à adequação, ampliação e melhoria da pista de cooper localizada na Avenida Mauá, no Distrito de Padre Nóbrega, incluindo: o aumento da largura da pista; a implantação de iluminação em LED ao longo de toda a sua extensão e a instalação de parque infantil, com balanço, gangorra, escorregador e demais equipamentos adequados para crianças.

A infraestrutura destinada à prática esportiva, ao lazer e à recreação infantil é elemento essencial para a efetividade das políticas públicas de saúde, qualidade de vida e bem-estar social. Pistas de caminhada e cooper em condições adequadas, aliadas a espaços de lazer infantil, promovem segurança aos usuários, incentivam hábitos saudáveis, ampliam o convívio comunitário e contribuem para a prevenção de doenças.

A pista de cooper da Avenida Mauá constitui importante equipamento público do Distrito de Padre Nóbrega, sendo amplamente utilizada pela população local para caminhadas, corridas, atividades físicas e recreação infantil. Entretanto, a largura atualmente limitada, a ausência de iluminação adequada, especialmente no período noturno, e a inexistência de infraestrutura lúdica comprometem a segurança dos usuários e o pleno aproveitamento do espaço, sobretudo nos horários de maior fluxo.

A falta de melhorias estruturais aumenta o risco de acidentes, dificulta a ampliação de atividades esportivas e recreativas e limita o acesso seguro de crianças e famílias ao espaço público, tornando necessária a intervenção do Poder Público.

Diante do exposto, requerem-se informações sobre as medidas a serem adotadas visando:

- a) A adequação e ampliação da pista de cooper, com aumento de sua largura, garantindo maior segurança e conforto aos usuários;
- b) A implantação de iluminação em LED ao longo de toda a extensão da pista;
- c) A instalação de parque infantil, com balanço, gangorra, escorregador e demais equipamentos lúdicos adequados;
- d) A realização de levantamento técnico e diagnóstico da estrutura existente;
- e) A inclusão das melhorias no planejamento orçamentário municipal, com previsão de execução;
- f) A apresentação de cronograma físico de execução, para acompanhamento pelo Poder Legislativo.

Antecipamos nossos sinceros e cordiais agradecimentos.

Requerimento nº 261-2026 do Vereador Chico do Açogue

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinícius Camarinha, após desenvolver estudos juntamente ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Johnny Mota Pereira, informações acerca das providências administrativas e técnicas adotadas, voltadas à construção de salas de velório nos distritos de Avencas e Amadeu Amaral.

A disponibilização de espaços adequados para a realização de velórios constitui medida essencial para garantir dignidade, acolhimento e respeito às famílias enlutadas, assegurando condições apropriadas de infraestrutura, conforto, segurança e privacidade em momentos de extrema fragilidade emocional.

Atualmente, a ausência de salas de velório nos referidos distritos tem imposto grandes dificuldades à população local, que frequentemente precisa se deslocar para outras regiões do Município para realizar cerimônias fúnebres, gerando transtornos logísticos, custos adicionais e agravamento do sofrimento das famílias.

Os distritos de Avencas e Amadeu Amaral possuem comunidades consolidadas e número significativo de moradores, o que torna imprescindível a disponibilização de estrutura pública adequada para atendimento dessa necessidade básica, reforçando o compromisso do Poder Público com o bem-estar, a dignidade humana e a humanização dos serviços públicos.

A implantação de salas de velório nesses distritos representa medida de relevante interesse social, contribuindo para o fortalecimento da rede de serviços públicos municipais e para o atendimento digno da população local.

Diante do exposto, requerem-se informações sobre as medidas a serem adotadas visando:

- a) A realização de estudos técnicos e de viabilidade para a construção de salas de velório nos distritos de Avencas e Amadeu Amaral;
- b) A definição de localização, padrão estrutural e custos estimados das edificações;
- c) A inclusão das referidas obras no planejamento orçamentário municipal, com indicação das respectivas fontes de recursos;
- d) A apresentação de cronograma físico-financeiro para execução das obras, possibilitando o acompanhamento pelo Poder Legislativo.

Antecipamos nossos sinceros e cordiais agradecimentos.

Requerimento nº 262-2026 do Vereador Chico do Açogue

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinícius Camarinha, após desenvolver estudos em conjunto com a Secretária Municipal da Saúde, Dra. Paloma Aparecida Libanio Nunes, informações sobre as providências administrativas e técnicas adotadas, voltadas à criação, implantação e fortalecimento da “Semana de Cuidar da Saúde Visual” no município de Marília.

A saúde visual é elemento essencial para a qualidade de vida da população, influenciando diretamente o desempenho escolar, a produtividade no trabalho, a autonomia dos cidadãos e a inclusão social. A ausência de acompanhamento oftalmológico adequado pode gerar prejuízos irreversíveis, especialmente entre crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A realização de ações preventivas, como exames oftalmológicos gratuitos e a disponibilização de armações de óculos, constitui importante política pública de saúde, garantindo diagnóstico precoce, correção visual adequada e melhoria significativa na qualidade de vida dos munícipes.

A implantação da “Semana de Cuidar da Saúde Visual”, com o apoio de unidade móvel de atendimento oftalmológico, permitirá a descentralização dos serviços, assegurando que moradores de todos os bairros e regiões adjacentes tenham acesso ao atendimento, especialmente aqueles com dificuldade de deslocamento ou limitações financeiras.

A inexistência de ações sistemáticas voltadas à saúde visual compromete o aprendizado de estudantes, a segurança no trabalho, a autonomia dos idosos e o bem-estar geral da população, tornando necessária a atuação do Poder Público de forma planejada e contínua.

Diante do exposto, requerem-se informações sobre as medidas a serem adotadas visando:

- a) A criação e implantação da Semana de Cuidar da Saúde Visual no município de Marília;
- b) A realização de exames oftalmológicos gratuitos à população;
- c) A distribuição gratuita de armações de óculos aos munícipes atendidos;
- d) A utilização de unidade móvel de atendimento oftalmológico, garantindo cobertura em todos os bairros e regiões adjacentes;
- e) A ampla divulgação das ações, assegurando o alcance efetivo da iniciativa junto à população.

Antecipamos nossos sinceros e cordiais agradecimentos.

Requerimento nº 278-2026 do Vereador Marcos Custódio

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após envidar esforços junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, informar quando será realizada a poda de árvores, recolhimento de galhos e limpeza necessários na Avenida Reverendo Crisantho César, no bairro Jardim Santa Antonieta, onde se localiza o Ceasa. As árvores tiveram crescimento considerável e se expandiram muito, comprometendo o passeio de pedestres e ocasionando risco de queda de galhos sobre os veículos e motocicletas.

Requerimento nº 279-2026 do Vereador Marcos Custódio

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, informar quando será realizada a poda de árvores, recolhimento de galhos e limpeza necessários na praça pública localizada na Rua Manoel Pinheiro de Mattos, defronte à UBS Julieta, no bairro Jardim Santa Antonieta, pois a falta de manutenção tem dificultado o uso do espaço pelos moradores daquele bairro, além de contribuir para a proliferação de insetos nocivos à saúde e causar desconforto aos munícipes.

Requerimento nº 296-2026 do Vereador Marcos Custódio

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, informar a possibilidade de providenciar, através do setor competente, a construção de quadras de tênis duras, devidamente cercadas por tela, em espaços públicos deste Município, destinadas à prática esportiva gratuita e acessível à população, tendo em vista o relevante papel do esporte no desenvolvimento social, na promoção da saúde, da inclusão social e da qualidade de vida.

O presente pleito está amparado em importantes instrumentos normativos, dentre eles:

- A Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006), que permite a captação de recursos privados mediante incentivos fiscais para projetos esportivos, fomentando o desenvolvimento e o acesso ao esporte em todo território nacional;
- A Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, regulamentada pelo Decreto nº 55.636, de 26 de março de 2010, que visa apoiar projetos esportivos no âmbito do Estado de São Paulo, com incentivos fiscais concedidos às empresas que contribuem com iniciativas voltadas à prática esportiva, formação de atletas, inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

A implantação das quadras de tênis duras (hard courts) em espaços públicos atenderá diretamente à comunidade, proporcionando oportunidades para a iniciação esportiva, lazer, desenvolvimento de novos talentos e fortalecimento da cultura esportiva no município, alinhando-se às diretrizes das legislações mencionadas e à política pública de incentivo ao esporte que vem sendo construída em Marília.

Diante do exposto, solicito que este pleito seja analisado com especial atenção, dentro das possibilidades orçamentárias, inclusive avaliando a viabilidade de sua execução por meio dos instrumentos da Lei Federal e da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, bem como da recém-elaborada legislação municipal.

Alega-se ainda, que este requerimento é amparado pelo artigo 217 da Constituição Federal de 1988, Lei 8.069 (ECA) de 1990, Lei Municipal nº 8420/2019 e Decreto Municipal nº 12782/19 – que incentivam, asseguram e respaldam o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Requerimento nº 257-2026 do Vereador Mauro Cruz

Solicito ao Prefeito Municipal de Marília – Sr. Vinícius Camarinha, por meio da Secretaria Municipal competente, informar sobre a possibilidade de implementar, mediante realização de concurso público, o provimento de cargos de zelador para atuação nas escolas municipais, especialmente nas EMEl e EMEFs do município.

A presente solicitação tem como objetivo assegurar a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares, compreendendo atividades cotidianas como conserto de torneiras, reparos em mobiliários, manutenção de portas, janelas e demais pequenos ajustes estruturais que se fazem necessários no dia a dia das escolas.

Ressalta-se que a ausência de profissional específico para tais atribuições pode ocasionar demora na solução de problemas simples, comprometendo a conservação do patrimônio público e a qualidade do ambiente escolar.

Diante do exposto, requer-se que sejam prestadas as informações pertinentes e avaliadas as medidas cabíveis para viabilizar a criação e o provimento dos referidos cargos, a fim de garantir melhores condições estruturais às unidades de ensino da rede municipal.

Requerimento nº 258-2026 do Vereador Mauro Cruz

Solicito ao Prefeito Municipal de Marília – Sr. Vinícius Camarinha, após desenvolver estudos técnicos junto à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília (EMDURB), informar a possibilidade de promover alterações na estrutura viária da Avenida República, próximo ao nº 5540, onde está localizada a Escola Fundação Bradesco, visando melhorar o fluxo do trânsito e as condições de segurança para todos que por ali transitam.

A presente solicitação justifica-se em razão do intenso fluxo de veículos e pedestres registrado nos horários de entrada e saída dos alunos, quando há grande movimentação de pais, mães e estudantes, situação que acaba gerando transtornos no trânsito local, o qual já é naturalmente movimentado.

Ressalta-se que tal cenário tem ocasionado preocupação quanto à segurança viária, devido ao risco potencial de acidentes na localidade, especialmente envolvendo crianças. Importante destacar que esta demanda chegou ao meu gabinete por meio de reclamações de usuários da via, que relatam dificuldades de circulação e insegurança nos horários de maior movimento.

Diante do exposto, requer-se a realização dos estudos necessários e a avaliação de medidas que possam organizar o fluxo viário e minimizar os riscos de acidentes, garantindo maior segurança a motoristas, pedestres e, principalmente, aos alunos da referida instituição.

Requerimento nº 259-2026 do Vereador Mauro Cruz

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, informar a viabilidade de realizar o recapeamento das vias públicas ou, de forma emergencial, a operação tapa-buracos nos bairros Jânio Quadros, César de Almeida, Aniz Badra, Alcides Matiuzzi, Palmital e Jardim Lavínia, localizados na zona norte do município.

A presente solicitação justifica-se em razão das fortes chuvas registradas nos últimos períodos, que agravaram significativamente as condições do pavimento asfáltico nas referidas localidades, ocasionando a abertura de diversos buracos e comprometendo a trafegabilidade das vias.

Ressalta-se que a situação tem gerado inúmeras reclamações por parte dos moradores, que relatam dificuldades de circulação, riscos de acidentes e danos a veículos, além de prejuízos à mobilidade urbana.

Diante do exposto, requer-se a adoção das medidas cabíveis, em caráter de urgência, a fim de restabelecer condições adequadas de tráfego, segurança e qualidade de vida à população da zona norte.

Requerimento nº 307-2026 do Vereador Agente Federal Júnior Féfin

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinícius Camarinha, informar a esta Casa, dentro do prazo regimental de 15 dias e sob pena de responsabilidade, de acordo com o Art. 16, XXII, da Lei Orgânica do Município de Marília, a viabilidade de assegurar que todo tipo de pavimentação asfáltica que ocorrer na cidade de Marília/SP seja acompanhada por engenheiro responsável e que sejam feitos no mínimo dois testes: o de espessura correta do asfalto (CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo) - que é o elemento mais caro da composição - e o de percentagem de 5% do teor de CAP, que garantem a resistência e durabilidade do produto adquirido.

Requerimento nº 308-2026 do Vereador Agente Federal Júnior Féfin

Solicitando ao Prefeito Municipal de Marília - Sr. Vinícius Camarinha, que informe a esta Casa de Leis, após consultar os órgãos competentes, a viabilidade de serem adotadas providências urgentes para a colocação de iluminação pública na Avenida Yusaburo Sasazaki, localizada no Distrito Industrial Santo Barion, mais precisamente no trecho entre a Rua Pompeu Cesar, na entrada dos Residenciais Terra Verde e Terras de São Paulo e a Avenida Étore Tiveron - que permite o acesso ao Residencial Campo Belo.

Os moradores daquela região já pagam altíssimos impostos e recentemente veicularam nas redes sociais sua indignação e a situação em que se encontra a travessia do bairro, expondo e reclamando explicitamente sobre a ausência de iluminação pública, conforme pode ser visto em postagem no Instagram, de 20/01/2026 - link: <https://www.instagram.com/reels/DTvRDjmF4Y9/>

Outrossim, solicita-se, com a mesma urgência, informar quando será realizada a manutenção da Avenida Yusaburo Sasazaki, no trecho compreendido desde a rotatória da “Maripav” até o acesso à

Rua Pompeu César. A população local tem reclamado que a referida rotatória e as vias se encontram em estado de abandono, demandando a necessidade de reparos imediatos. Além dos muitos buracos, o trecho não possui “bocas de lobo” para o escoamento das águas pluviais, ocasionando acúmulo excessivo de areia na pista, colocando em risco a segurança de condutores e pedestres. Foto anexa.

Requerimento nº 309-2026 do Vereador Agente Federal Júnior Féfin

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, informar a esta Casa, dentro do prazo regimental de 15 dias e sob pena de responsabilidade, de acordo com o Art. 16, XXII, da Lei Orgânica do Município de Marília, a viabilidade de realização, em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, de edital de notificação coletiva aos proprietários de imóveis urbanos (edificados ou não, especialmente terrenos baldios) para que promovam a capina e limpeza de seus imóveis no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação do requerimento, incluindo fiscalização e auto de infração com notificação postal ou via edital, caso as condições irregulares persistam após o prazo estabelecido. Com efeito, isso gerará benefícios para a saúde pública, bem como a limpeza e melhora na infraestrutura da cidade.

Requerimento nº 252-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, que informe, por meio dos órgãos competentes da Administração Municipal, a possibilidade de realização de estudo técnico e de viabilidade para a implantação de pontos públicos de carregamento para veículos elétricos no município de Marília.

Considerando que os veículos movidos a combustão interna são responsáveis pela significativa emissão de dióxido de carbono (CO₂), entende-se que a implantação de pontos públicos de carregamento para veículos elétricos por parte do Poder Público Municipal representa uma iniciativa relevante em favor da sustentabilidade ambiental.

Ainda que neste momento tal medida beneficie uma parcela reduzida da população, trata-se de um investimento estratégico e de longo prazo, alinhado às políticas de preservação do meio ambiente, à transição energética e ao incentivo à mobilidade sustentável.

Sugere-se, inclusive, que o estudo contemple a possibilidade de instalação desses pontos em locais estratégicos, como a EMDURB, bem como em outras áreas de grande circulação e relevância econômica, com o objetivo de ampliar o acesso, incentivar gradativamente a adoção de veículos elétricos e contribuir para a redução progressiva das emissões de gases poluentes no município.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Executivo Municipal para a elaboração do referido estudo, como passo inicial para a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável de Marília.

Requerimento nº 253-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, informar a possibilidade de realizar estudo de viabilidade para implantação de usina fotovoltaica em Marília – modelo sustentável de geração de energia solar.

O Município de Marília possui uma população estimada de aproximadamente 246.627 habitantes, conforme dados oficiais do IBGE (estimativa de 2024) e informações do portal municipal. Possui dezenas de prédios públicos – entre secretarias, unidades de saúde, escolas, centros comunitários, unidades básicas e unidades de saúde da família (USFs), além de outros imóveis sob gestão municipal (sendo reportado no mínimo 98 prédios públicos registrados em auditorias recentes).

O gasto energético municipal decorrente do funcionamento diário de equipamentos públicos, iluminação, climatização e serviços essenciais, e considerando que Marília figura como importante polo regional, com consumo de energia compatível com sua dimensão populacional, exige a necessidade crescente de eficiência no uso de recursos públicos, redução de custos com energia elétrica e promoção de políticas ambientais sustentáveis.

Destacamos o sucesso de projetos de geração de energia solar em outras cidades brasileiras como modelo de eficiência e economia:

- Curitiba – PR: A Pirâmide Solar – Parque Fotovoltaico da Caximba, construída sobre um aterro sanitário desativado, gerou energia solar distribuída para aproximadamente 316 prédios públicos, representando redução de até 30% nos custos de energia e potencial economia significativa para os cofres públicos, além de atração de visitas técnicas de gestores municipais de todo o país;

- Hortolândia – SP: Planeja a utilização de energia solar em 21 fazendas solares para abastecer 199 imóveis públicos, incluindo escolas e unidades de saúde, ampliando a autonomia energética do município;
- Contagem – MG: Implantou usinas fotovoltaicas em prédios públicos e escolas municipais, gerando energia excedente que pode ser distribuída para outros órgãos, com redução de custos e promoção de educação ambiental;
- Tabapuã – SP: Implantou sistema que deve abastecer todos os prédios públicos e gerar economia substancial, demonstrando que usinas fotovoltaicas são viáveis até em municípios de porte médio;
- Orlandia – SP: Implantou usina solar com serviço de assinatura para atender mais de 227 municípios da região, demonstrando a capacidade de parcerias e soluções tecnológicas adaptáveis ao contexto regional.

Tais iniciativas refletem ganhos ambientais, redução de emissões de carbono, independência energética parcial e liberação de recursos para investimentos sociais e infraestrutura; além disso, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística tem demonstrado interesse em apoiar municípios em projetos sustentáveis.

Diante do exposto, resta evidente que a implantação de uma usina fotovoltaica no município de Marília representa uma oportunidade concreta de modernização da gestão pública, redução significativa de despesas com energia elétrica, fortalecimento das políticas ambientais e geração de economia permanente aos cofres públicos.

Trata-se de um investimento estratégico, alinhado às boas práticas adotadas por municípios de referência em sustentabilidade, que possibilita o redirecionamento de recursos hoje destinados ao custeio energético para áreas essenciais, como saúde, educação, assistência social e infraestrutura urbana, beneficiando diretamente a população mariliense.

Requeiro, assim, a Vossa Excelência:

1. Informar a possibilidade de que seja realizado estudo técnico detalhado, em conjunto com os setores competentes, para aferir a viabilidade técnica, ambiental, econômica e financeira da implantação de uma usina fotovoltaica municipal no formato de geração distribuída ou centralizada em Marília, incluindo estimativa de custo, retorno financeiro e impactos projetados. Sugerimos que o estudo contemple levantamento dos prédios públicos municipais existentes, perfil de consumo energético atual, projeções de economia anual e cenários de financiamento com possíveis parcerias públicas, estaduais e federais, bem como linhas de crédito ou incentivos fiscais disponíveis;
2. Que este estudo seja apresentado à Câmara Municipal, com cronograma de execução, proposta de modelo de implantação e estimativas de retorno para o município.

Assim, requer-se especial atenção de Vossa Excelência para que sejam realizados os estudos técnicos necessários, com o apoio dos órgãos competentes e, se possível, com a articulação junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, a fim de avaliar e viabilizar a implantação desse novo modelo de geração de energia limpa em nosso município.

Certa da sensibilidade de Vossa Excelência quanto à importância do tema e confiante no compromisso desta Administração com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade fiscal.

Requerimento nº 254-2026 da Vereadora Delegada Rossana Camacho

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após envidar esforços junto à EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, informar a possibilidade de desenvolver e lançar, por meio da Diretoria de Trânsito, uma campanha educativa no município, a ser denominada “Pé na Faixa, Mão na Consciência”, com foco no envolvimento efetivo de motoristas e pedestres.

O objetivo principal dessa campanha é garantir a proteção de quem atravessa a rua, evitar acidentes e manter o trânsito organizado, promovendo uma mudança de comportamento efetiva de todos os usuários da via pública em prol de um trânsito mais seguro e humanizado.

Para tanto, propõe-se que as mensagens educativas sejam veiculadas em emissoras de rádio, jornais impressos e televisão. Visando ampliar o alcance da campanha, sugere-se também a distribuição de panfletos educativos e a inclusão de publicidade em ônibus municipais.

O principal foco da iniciativa é fomentar medidas preventivas e conscientes, como:

- Conscientizar pedestres sobre a importância de sempre utilizar a faixa de pedestres, sinalizar antes de atravessar e aguardar na calçada até serem vistos pelos motoristas;
- Estimular motoristas a darem prioridade à travessia segura de pedestres, respeitando as leis de trânsito, atentos à necessidade de dirigir com atenção e respeito à vida;

- Promover uma cultura de respeito mútuo entre motoristas e pedestres e de responsabilização individual pelas ações no trânsito.

É importante destacar que campanhas educativas semelhantes já são implementadas por órgãos estaduais e nacionais no âmbito da educação para o trânsito, tais como a “Campanha Maio Amarelo” e o calendário de campanhas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), com temas voltados ao incentivo à segurança viária e à preservação da vida no trânsito.

Adicionalmente, é oportuno considerar os dados referentes ao trânsito em Marília, que evidenciam que houve redução no número de acidentes de trânsito nos últimos anos em razão de ações educativas, melhorias na sinalização e esforços de orientação realizadas pela EMDURB e parceiros. Por exemplo, entre janeiro e novembro de 2025, o município registrou 786 acidentes de trânsito, contra 1.062 ocorrências no mesmo período de 2024, representando uma redução de aproximadamente 26% no número de sinistros.

Diante do exposto, considerando a necessidade contínua de ações que estimulem a cidadania, o respeito à vida e a segurança no trânsito, solicito que seja analisada a viabilidade de execução desta campanha em nosso município.

Requerimento nº 280-2026 da Vereadora Professora Daniela

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinicius Camarinha (PSDB), informações referentes ao reajuste anual do salário e vale-alimentação dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do município de Marília, bem como dos aposentados e pensionistas do IPREMM.

Lembramos que a data-base do funcionalismo público municipal é em abril e, atualmente, o quadro de trabalhadores da Prefeitura Municipal, secretarias e demais órgãos que compõem a administração direta e indireta do município é composto por mais de 6.000 servidores.

De acordo com seu plano de governo, o atual prefeito anunciou valorizar os servidores municipais, e os mesmos estão esperançosos quanto a isso. Embora reconheçamos os esforços da administração municipal na manutenção do equilíbrio fiscal, ressaltamos que a recomposição inflacionária, por si só, não supre as perdas acumuladas ao longo dos últimos anos, tampouco reflete o aumento do custo de vida, especialmente em itens essenciais como alimentação, transporte e moradia.

Assim, solicitamos a concessão de reajuste salarial digno para os nossos servidores e aposentados, como medida de valorização, tendo em vista que desempenham papel fundamental na prestação de serviços à população.

Requeiro ainda, na forma regimental, que seja dada ciência deste requerimento ao Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos Municipais de Marília (Sindimmar), à Associação dos Servidores Municipais (ASPMM) e a todas as Secretarias e Autarquias municipais.

Requerimento nº 281-2026 da Vereadora Professora Daniela

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinicius Camarinha (PSDB), de forma reiterada, após consultas junto à Secretária Municipal da Educação – Sra. Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, informações a respeito do processo licitatório para aquisição de brinquedos adaptados a serem instalados nas escolas da Rede Municipal de Educação, estendendo a solicitação também às praças públicas, com o objetivo de garantir acessibilidade, inclusão e igualdade de oportunidades às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Conforme resposta recebida da Secretaria Municipal de Educação ao requerimento nº 1775/2025 de nossa autoria, aprovado em setembro de 2025, o processo licitatório estava em tramitação (vide anexo).

A disponibilização de brinquedos adaptados, como balanços com encosto e cinto de segurança, gangorras acessíveis, painéis sensoriais e equipamentos para cadeirantes - é fundamental para promover a integração social, o desenvolvimento motor e cognitivo, além de assegurar o direito ao lazer previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A adoção dessas medidas reforça o compromisso do município com a inclusão social e demonstra sensibilidade às necessidades das famílias que buscam espaços públicos mais acessíveis e acolhedores. É importante destacar que o município de Marília tem, comprovadamente, o compromisso com a promoção da igualdade e o respeito à diversidade, e os brinquedos adaptados consistem numa materialização de ‘política inclusiva’.

As práticas de lazer e a recreação desempenham relevância fundamental para o desenvolvimento das crianças e, em nossa cidade, vem crescendo consideravelmente a demanda por equipamentos de lazer adaptados, inclusive com disponibilidade de brinquedos que permitam a participação de crianças e estudantes com diferentes necessidades.

Na Legislatura passada, esta Vereadora conseguiu articular a instalação de brinquedos inclusivos em duas unidades da rede municipal de ensino: EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) 'Paulo Freire' e EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) 'Bem-te-vi', numa parceria público privada (PPP), que proporcionou amplos resultados no cumprimento da proposta inclusiva de nossa educação.

A ampliação da oferta de brinquedos adaptados nas praças e escolas municipais de Marília é fundamental para garantir o direito ao lazer e à recreação de todas às crianças, independentemente de suas condições físicas ou intelectuais, sendo que tal medida contribui para a construção de uma cidade mais inclusiva e acolhedora, que valoriza a diversidade e promove a igualdade de oportunidades.

Requeiro ainda, do deliberado, seja dada ciência a todas as escolas da rede municipal de educação de Marília, à Secretaria Municipal da Educação, à Associação Mariliense de Esportes Inclusivos (AMEI) e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Requerimento nº 282-2026 da Vereadora Professora Daniela

Solicito ao Prefeito Municipal de Marília – Sr. Vinícius Camarinha (PSDB), de forma reiterada, após consulta ao Secretário Municipal da Administração, informar a possibilidade de realização de estudos visando a permissão de conversão de um terço ($\frac{1}{3}$) de parte dos dias de descanso alusivos à 'licença prêmio' dos servidores públicos municipais para o pagamento de tributos municipais vencidos, como forma de ampliar a arrecadação e proporcionar condições de adimplência para os nossos servidores da municipalidade.

Conforme resposta recebida (anexa) ao requerimento nº 669/2025, de nossa autoria, a administração municipal informou que o pedido formulado por esta vereadora seria objeto de estudos, aguardando a viabilidade orçamentária para atendimento do referido pedido.

De acordo com o Código de Administração do Município de Marília, contido integralmente na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, após cada período de cinco anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, o servidor titular de cargo efetivo ou ocupante de função estável pela Constituição Federal fará jus à 'licença-prêmio'.

Ainda de acordo com o Artigo 141 da mencionada lei, todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo e função, respectivamente, estarão devidamente assegurados, sendo que a licença-prêmio será de três meses, podendo ser concedida das seguintes formas: dois terços ($\frac{2}{3}$) em descanso físico e um terço ($\frac{1}{3}$) em pecúnia, ou integralmente em descanso físico.

Na forma vigente da legislação que rege a licença-prêmio, apenas um terço ($\frac{1}{3}$) pode ser recebido em pecúnia, sobrando dois terços, ou seja, dois meses, para usufruto em descanso e repouso; contudo, muitos servidores municipais já apresentaram descontentamento em não poder monetizar ao menos mais um terço da licença-prêmio, ainda que de forma indireta. Tal conversão viria ao encontro dos objetivos da própria Administração Municipal, que, frequentemente, realiza programas de incentivo à adimplência – as chamadas 'anistias', englobando abatimentos de juros e multas em tributos municipais.

Uma vez adotada a conversão de mais um terço da licença-prêmio em pecúnia, exclusivo ao abatimento de dívidas municipais, a tendência de adesão por parte do funcionalismo municipal seria alta e benéfica, tanto para os servidores, quanto para a Prefeitura Municipal de Marília.

Requeiro, ainda, que do deliberado sejam enviadas cópias para todas as Secretarias Municipais; ao Instituto de Previdência do Município de Marília (IPREMM); à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Marília (ASPM); à Associações dos Agentes Municipais de Segurança Patrimonial e ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marília (SINDIMMAR).

Requerimento nº 298-2026 do Vereador Thiaguinho

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, informar quando serão adotadas providências em caráter de urgência em toda extensão da Rua Girassol, no Distrito de Avencas; haja vista que a rua se encontra com erosões causadas pelas chuvas, dificultando o tráfego de veículos. Entre as providências necessárias e urgentes estão: o nivelamento da rua, a colocação de cascalho e o desentupimento das manilhas para adequado escoamento das águas pluviais, garantindo segurança e melhor acesso aos moradores.

Requerimento nº 299-2026 do Vereador Thiaguinho

Solicito ao Prefeito Municipal de Marília - Sr. Vinícius Camarinha, após contatos com o Secretário Municipal de Infraestrutura - Sr. Johnny Mota Pereira, informar a esta Casa de Leis se há possibilidade de realizar serviços de reurbanização na praça localizada na confluência da Rua Paulino da Silva

Lavadeira com a Rua Comendador Fragata e com a Rua José Augusto de Araújo, no bairro Fragata, executando diversas obras, tais como: iluminação apropriada, implantação de 'academia ao ar livre', colocação de bancos, capinação, poda das árvores e manutenção de todo o calçamento no entorno da praça. Buscamos atender às reivindicações dos moradores daquela região.

Requerimento nº 300-2026 do Vereador Thiaguinho

Solicito ao Prefeito de Marília - Sr. Vinícius Camarinha, após envidar esforços junto aos setores competentes, informar a possibilidade de se realizar, em caráter de urgência, uma operação tapa buracos completa por todo o Distrito de Rosália; haja vista a existência de buracos em diversas ruas, podendo ocasionar acidentes aos motoristas e danos aos veículos automotores, principalmente nos pontos mais críticos e nas ruas que mais necessitam desse serviço. O objetivo é restaurar a trafegabilidade no Distrito e deixar todas as ruas em condições seguras para o trânsito de veículos e de pedestres.

Requerimento nº 294-2026 da Vereadora Vânia Ramos

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinícius Camarinha, após efetuar consultas junto à Secretaria Municipal da Saúde e demais setores competentes, informar a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de realizar manutenção geral na UBS Cascata – “Dr. Luis Augusto Pisani Lourenço”, localizada na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 43, no Bairro Banzato.

A presente solicitação contempla:

- Serviços de pintura interna e externa;
- Capinação e limpeza das áreas externas;
- Manutenção e/ou substituição de cadeiras e mobiliários;
- Revisão e adequação de suportes para soro e demais equipamentos hospitalares;
- Reparos estruturais e demais melhorias que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento da unidade.

Tal pedido se justifica pela importância de garantir um ambiente adequado, seguro e humanizado tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde que atuam na unidade. A manutenção preventiva e corretiva contribui diretamente para a qualidade do atendimento prestado à população, além de preservar o patrimônio público.

Dessa forma, solicitamos especial atenção a esta demanda, considerando que a UBS é referência para os moradores da região e desempenha papel essencial na atenção básica à saúde.

Requerimento nº 295-2026 da Vereadora Vânia Ramos

Solicito ao Prefeito Municipal – Sr. Vinícius Camarinha, para que, após envidar esforços junto à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de implantação de uma Plataforma Municipal de Transparência das Filas de Espera para consultas, exames e procedimentos realizados na rede pública municipal de saúde.

Solicita-se que a referida plataforma possibilite:

- I. A divulgação do número total de pacientes aguardando por especialidade, exame ou procedimento;
- II. A informação do tempo médio estimado de espera;
- III. A atualização periódica das movimentações das filas;
- IV. A consulta individual da posição do paciente mediante acesso seguro, garantindo a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018);
- V. A divulgação do quantitativo de vagas disponibilizadas mensalmente por especialidade.

Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade de ampliar a transparência, fortalecer o controle social e oferecer maior segurança aos munícipes que aguardam atendimento. A disponibilização dessas informações de forma clara e acessível contribuirá para reduzir incertezas, evitar desinformação e aprimorar a gestão das vagas, garantindo que cada atendimento seja realizado com organização e justiça.

A medida representa avanço significativo na modernização da administração pública e no respeito ao cidadão, promovendo mais eficiência e confiança no sistema municipal de saúde.

Requerimento nº 297-2026 da Vereadora Vânia Ramos

Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, através do setor competente, informar quais providências estão sendo adotadas, pertinentes à fiscalização dos constantes atrasos dos ônibus coletivos de transporte. As recorrentes reclamações de trabalhadores e estudantes revelam falhas que não podem ser ignoradas. O transporte público é serviço essencial e precisa funcionar com pontualidade, segurança e respeito à população. É dever da Administração Municipal agir com planejamento e eficiência, garantindo que nossos estudantes e trabalhadores não sejam penalizados pela má prestação do serviço.

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 / 03 / 2026

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

- 01** – Discussão única do Veto nº 4/2025 – veto total aposto pelo Executivo, no Projeto de Lei nº 123/2025, do Vereador Guilherme – Burcão (DC), que obriga a instalação de placa em obras públicas municipais paralisadas, exibindo objetivamente os motivos da interrupção.
Votação – maioria absoluta para rejeição
(ver pág. 32)
- 02** – Discussão única do Veto nº 1/2026 – veto total aposto pelo Executivo, no Projeto de Lei nº 203/2025, do Vereador Chico do Açougue (AVANTE), que institui o anticalote, mecanismo de garantia para pagamento de direitos trabalhistas em contratos terceirizados, e dá outras providências.
Votação – maioria absoluta para rejeição
(ver pág. 34)
- 03** – Discussão única do Veto nº 2/2026 – veto total aposto pelo Executivo, no Projeto de Lei nº 220/2025, do Vereador Chico do Açougue (AVANTE), que estabelece que, no mínimo de 10% (dez por cento) dos materiais utilizados em obras e serviços públicos contratados ou realizados pelo Executivo Municipal, deverão ser de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil.
Votação – maioria absoluta para rejeição
(ver pág. 37)
- 04** – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 24/2026, da Prefeitura Municipal, modificando a Lei nº 9392/2025, que autoriza o Município de Marília a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.
Há substitutivo
(ver pág. 39)
- 05** – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 32/2026, da Prefeitura Municipal, autorizando a Prefeitura Municipal de Marília a conceder uma subvenção econômica à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR no valor total de até R\$5.984.400,00, destinada a despesas de custeio e dá outras providências
(ver pág. 41)
- 06** – Discussão única do Projeto de Lei nº 33/2026, da Prefeitura Municipal, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especial e suplementar no orçamento vigente do Município, utilizando recurso federal, para reforma e revitalização do Centro de Eventos Turístico poliesportivo Octávio Barretos Prado “Tatá”, utilização do recurso diferido/residual do FUNDEB - ETI e dá outras providências
(ver pág. 46)
- 07** – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 17/2026, do Vereador Professor Galdino da Unimar (CIDADANIA), modificando a Lei nº 7217/2010, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o “MARÇO AMARELO”, dedicado à conscientização e educação sobre a Endometriose.
(ver pág. 49)

VETO Nº 4/2025 – VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 123/2025

MOTIVOS DO VETO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Guilherme Fernandes dos Reis, aprovado na sessão realizada no dia 17 de novembro de 2025, nos seguintes termos:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 123/2025

Obriga a instalação de placa em obras públicas municipais paralisadas, exibindo objetivamente os motivos da interrupção.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *É obrigatória a colocação de placas em obras públicas municipais paralisadas, contendo, de forma objetiva, exposição dos motivos de sua interrupção.*

Parágrafo único. *Considera-se obra paralisada aquela com atividade interrompida por mais de 60 (sessenta) dias.*

Art. 2º. *Além da exposição dos motivos, deverá constar na placa o telefone do órgão público responsável pela obra, o prazo da paralisação e o prazo previsto para a retomada dos trabalhos.*

Parágrafo único. *A placa deverá ser colocada em local visível, de modo a garantir ampla visibilidade aos cidadãos.*

Art. 3º. *O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.*

Art. 4º. *As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.*

Art. 5º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Recebido o Autógrafo (Protocolo Câmara 2.687/2025), o Projeto de Lei foi submetido à análise da Procuradoria Geral do Município, tendo recebido o seguinte parecer:

“A proposta legislativa aprovada pela Câmara Municipal, ao impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade de instalar placas informativas em obras públicas paralisadas, ultrapassa os limites constitucionais da competência legislativa e caracteriza indevida interferência em atos administrativos de gestão. Embora o Parlamento possa legislar sobre transparência e interesse local, não lhe é permitido imiscuir-se na organização interna da Administração, tampouco estabelecer atribuições específicas a órgãos do Executivo, sob pena de violar o princípio da separação dos poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal e reproduzido pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 2º.

Destarte, conforme se depreende do texto da Constituição do Estado de São Paulo, a matéria não poderia ser de iniciativa do Poder Legislativo sem vilipendiar várias de suas diretrizes:

Artigo 5º - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

§ 1º - É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições.

§ 2º - O cidadão, investido na função de um dos Poderes, não poderá exercer a de outro, salvo as exceções previstas nesta Constituição.

Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Artigo 47 - Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo;

XIX - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Artigo 144 - Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organização por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.

Com efeito, ao determinar operacionalmente como e por quem deve ser feita a instalação das placas — fixando obrigações diretas ao órgão responsável, formatos e modos de execução — a norma adentra a esfera de competência exclusiva do Prefeito na condução administrativa do Município. Tais comandos configuram atos de gestão, que não podem ser criados por lei de iniciativa parlamentar. A ingerência

legislativa, nestes termos, gera vício formal de iniciativa e invalida os dispositivos que estabelecem atribuições diretas aos órgãos do Executivo.

Além disso, a proposta implica geração de despesas obrigatórias não previstas no planejamento administrativo, como custos de produção, instalação e manutenção das placas em todas as eventuais obras paralisadas. A criação de despesa, quando dissociada do poder de gestão e sem prévia dotação ou estimativa de impacto, representa afronta ao art. 113 do ADCT e desconSIDERA a autonomia do Executivo na definição de prioridades orçamentárias. A imposição desses encargos por iniciativa parlamentar viola o equilíbrio financeiro-administrativo e interfere na discricionariedade técnica do Poder Executivo:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Somam-se a isso dispositivos que ampliam indevidamente o poder fiscalizatório do Legislativo ao exigir o envio obrigatório de relatórios administrativos detalhados sempre que ultrapassado determinado prazo de paralisação. Tal determinação cria um mecanismo de controle externo não previsto nas Constituições Federal e do Estado, nem mesmo na Lei Orgânica local, extrapolando a função institucional da Câmara e submetendo o Executivo a obrigações não autorizadas pelos textos constitucionais e orgânico.

Diante de tais vícios materiais e formais, resta evidenciada a incompatibilidade da norma com o ordenamento constitucional, sendo juridicamente recomendável o veto dos dispositivos que invadem a competência do Poder Executivo, criam obrigações administrativas específicas e estabelecem atribuições a órgãos públicos. A medida se impõe como forma de resguardar a separação dos poderes, a autonomia administrativa do Executivo e a própria higidez do processo legislativo.

*Domingos Caramaschi Junior
Procurador Jurídico*

Por todas estas razões, vetamos integralmente o Projeto de Lei nº 123/2025, por considerá-lo inconstitucional.

Atenciosamente,

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Veto total nº 4/2025 aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 123/2025.

Assunto: Obriga a instalação de placa em obras públicas municipais paralisadas, exibindo objetivamente os motivos da interrupção.

Analizamos o veto integral aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 123/2025, da Prefeitura Municipal, que obriga a instalação de placa em obras públicas municipais paralisadas, exibindo objetivamente os motivos da interrupção.

O Projeto de Lei nº 123/2025, de autoria do Vereador Guilherme - Burcão (DC), foi aprovado em Plenário em Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2025.

O autógrafa foi submetido à análise da Procuradoria Geral do Município, tendo recebido o seguinte parecer:

“A proposta legislativa aprovada pela Câmara Municipal, ao impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade de instalar placas informativas em obras públicas paralisadas, ultrapassa os limites constitucionais da competência legislativa e caracteriza indevida interferência em atos administrativos de gestão. Embora o Parlamento possa legislar sobre transparência e interesse local, não lhe é permitido imiscuir-se na organização interna da Administração, tampouco estabelecer atribuições específicas a órgãos do Executivo, sob pena de violar o princípio da separação dos poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal e reproduzido pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 2º.

Destarte, conforme se depreende do texto da Constituição do Estado de São Paulo, a matéria não poderia ser de iniciativa do Poder Legislativo sem vilipendiar várias de suas diretrizes:

Artigo 5º - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

§ 1º - É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições.

§ 2º - O cidadão, investido na função de um dos Poderes, não poderá exercer a de outro, salvo as exceções previstas nesta Constituição.

Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Artigo 47 - Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo;

XIX - *dispor, mediante decreto, sobre:*

a) *organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;*

Artigo 144 - Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organização por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.

Com efeito, ao determinar operacionalmente como e por quem deve ser feita a instalação das placas — fixando obrigações diretas ao órgão responsável, formatos e modos de execução — a norma adentra a esfera de competência exclusiva do Prefeito na condução administrativa do Município. Tais comandos configuram atos de gestão, que não podem ser criados por lei de iniciativa parlamentar. A ingerência legislativa, nestes termos, gera vício formal de iniciativa e invalida os dispositivos que estabelecem atribuições diretas aos órgãos do Executivo.

Além disso, a proposta implica geração de despesas obrigatórias não previstas no planejamento administrativo, como custos de produção, instalação e manutenção das placas em todas as eventuais obras paralisadas. A criação de despesa, quando dissociada do poder de gestão e sem prévia dotação ou estimativa de impacto, representa afronta ao art. 113 do ADCT e desconsidera a autonomia do Executivo na definição de prioridades orçamentárias. A imposição desses encargos por iniciativa parlamentar viola o equilíbrio financeiro-administrativo e interfere na discricionariedade técnica do Poder Executivo:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Somam-se a isso dispositivos que ampliam indevidamente o poder fiscalizatório do Legislativo ao exigir o envio obrigatório de relatórios administrativos detalhados sempre que ultrapassado determinado prazo de paralisação. Tal determinação cria um mecanismo de controle externo não previsto nas Constituições Federal e do Estado, nem mesmo na Lei Orgânica local, extrapolando a função institucional da Câmara e submetendo o Executivo a obrigações não autorizadas pelos textos constitucionais e orgânico.

Diante de tais vícios materiais e formais, resta evidenciada a incompatibilidade da norma com o ordenamento constitucional, sendo juridicamente recomendável o veto dos dispositivos que invadem a competência do Poder Executivo, criam obrigações administrativas específicas e estabelecem atribuições a órgãos públicos. A medida se impõe como forma de resguardar a separação dos poderes, a autonomia administrativa do Executivo e a própria higidez do processo legislativo.

*Domingos Caramaschi Junior
Procurador Jurídico”*

Por essas razões, esta Comissão posiciona-se favoravelmente à manutenção do veto, recomendando aos pares que o acatem oportunamente em plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 02 de fevereiro de 2026

Marcos Custódio - Presidente

Professor Galdino da Unimar

Thiaguinho

VETO Nº 1/2026 - VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 203/2025

MOTIVOS DO VETO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luís Antônio Coneglian – Chico do Açougue, aprovado na sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 203/2025

Institui o anticalote, mecanismo de garantia para pagamento de direitos trabalhistas em contratos terceirizados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica instituído no âmbito do Município de Marília, o anticalote, mecanismo de retenção de valores pagos a empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados, com a finalidade de garantir o pagamento dos direitos trabalhistas dos respectivos trabalhadores.*

Art. 2º. *Deverá ser retido mensalmente, em conta bancária específica, um percentual do valor bruto pago à empresa contratada, que será destinado a uma conta vinculada e especial para garantia dos encargos trabalhistas.*

Art. 3º. *Ao término do contrato, os valores remanescentes na conta vinculada deverão ser devolvidos à empresa contratada, mediante comprovação do cumprimento integral das obrigações trabalhistas.*

Art. 4º. *Esta Lei aplica-se a todos os contratos administrativos de prestação de serviços terceirizados, firmados pela Administração Pública Municipal direta e indireta.*

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Recebido o Autógrafo (Protocolo Câmara 3.032/2025), o Projeto de Lei foi submetido à análise da Procuradoria Geral do Município, tendo recebido o seguinte parecer:

“A proposta legislativa aprovada pela Câmara Municipal, ao impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade de reter parte dos valores devidos à empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados, ultrapassa os limites constitucionais da competência legislativa e caracteriza indevida interferência em atos administrativos de gestão. Embora o Parlamento possa diversas questões, não lhe é permitido imiscuir-se na organização interna da Administração, tampouco estabelecer atribuições específicas a órgãos do Executivo, sob pena de violar o princípio da separação dos poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal e reproduzido pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 2º.

Destarte, conforme se depreende do texto da Constituição do Estado de São Paulo, a matéria não poderia ser de iniciativa do Poder Legislativo sem vilipendiar várias de suas diretrizes:

Artigo 5º - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

- *1º - É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições.*
- *2º - O cidadão, investido na função de um dos Poderes, não poderá exercer a de outro, salvo as exceções previstas nesta Constituição.*

Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Artigo 47 - Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo;
XIX - dispor, mediante decreto, sobre:

- 1. a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;*

Artigo 144 - Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organização por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.

Com efeito, ao determinar operacionalmente a retenção de valores devidos à empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados — fixando obrigações diretas aos órgãos Poder Executivo — a norma adentra a esfera de competência exclusiva do Prefeito na condução administrativa do Município e nos critérios de licitação para contratação. Tais comandos configuram atos de gestão, que não podem ser criados por lei de iniciativa parlamentar. A ingerência legislativa, nestes termos, gera vício formal de iniciativa e invalida os dispositivos que estabelecem atribuições diretas aos órgãos do Executivo.

Além disso, a proposta implica geração de despesas obrigatórias não previstas no planejamento administrativo, como custos de contratação em processos, pois as empresas participantes de processos licitatórios certamente terão que cobrar mais caro ante a retenção que ocorrerá caso a lei entre em vigor. A criação de despesa, quando dissociada do poder de gestão e sem prévia dotação ou estimativa de impacto, representa afronta ao art. 113 do ADCT e desconsidera a autonomia do Executivo na definição de prioridades orçamentárias. A imposição desses encargos por iniciativa parlamentar viola o equilíbrio financeiro-administrativo e interfere na discricionariedade técnica do Poder Executivo:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Somam-se a isso dispositivos que ampliam indevidamente normas gerais de licitação de competência da União para legislar ao exigir que a nova norma seja obedecida em toda e qualquer licitação para contratação de prestação de serviços terceirizados do Município de Marília. Tal determinação cria nova obrigação não prevista nas Constituições Federal e do Estado, nem mesmo na Lei Orgânica local ou na Lei Geral de Licitações, extrapolando a função institucional da Câmara e submetendo o Executivo a obrigações não autorizadas pelos textos constitucionais e orgânico.

Diante de tais vícios materiais e formais, resta evidenciada a incompatibilidade da norma com o ordenamento constitucional, sendo juridicamente recomendável o veto dos dispositivos que invadem a competência do Poder Executivo, criam obrigações administrativas específicas e estabelecem atribuições

a órgãos públicos. A medida se impõe como forma de resguardar a separação dos poderes, a autonomia administrativa do Executivo e a própria higidez do processo legislativo.

Segue para deliberação.

*Domingos Caramaschi Junior
Procurador Jurídico”*

Por todas estas razões, vetamos integralmente o Projeto de Lei nº 203/2025, por considerá-lo inconstitucional.

Atenciosamente,

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Veto total nº 1/2026 aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 203/2025.

Assunto: Institui o anticalote, mecanismo de garantia para pagamento de direitos trabalhistas em contratos terceirizados, e dá outras providências.

Analizamos o veto integral aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 203/2025, da Prefeitura Municipal, que institui o anticalote, mecanismo de garantia para pagamento de direitos trabalhistas em contratos terceirizados, e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 203/2025, de autoria do Vereador Chico do Açougue (AVANTE), foi aprovado em Plenário em Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2025.

O autógrafo foi submetido à análise da Procuradoria Geral do Município, de onde podemos destacar:

“A proposta legislativa aprovada pela Câmara Municipal, ao impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade de reter parte dos valores devidos à empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados, ultrapassa os limites constitucionais da competência legislativa e caracteriza indevida interferência em atos administrativos de gestão. Embora o Parlamento possa diversas questões, não lhe é permitido imiscuir-se na organização interna da Administração, tampouco estabelecer atribuições específicas a órgãos do Executivo, sob pena de violar o princípio da separação dos poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal e reproduzido pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 2º.

(...)

Com efeito, ao determinar operacionalmente a retenção de valores devidos à empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados — fixando obrigações diretas aos órgãos Poder Executivo — a norma adentra a esfera de competência exclusiva do Prefeito na condução administrativa do Município e nos critérios de licitação para contratação. Tais comandos configuram atos de gestão, que não podem ser criados por lei de iniciativa parlamentar. A ingerência legislativa, nestes termos, gera vício formal de iniciativa e invalida os dispositivos que estabelecem atribuições diretas aos órgãos do Executivo.

(...)

Além disso, a proposta implica geração de despesas obrigatórias não previstas no planejamento administrativo, como custos de contratação em processos, pois as empresas participantes de processos licitatórios certamente terão que cobrar mais caro ante a retenção que ocorrerá caso a lei entre em vigor. A criação de despesa, quando dissociada do poder de gestão e sem prévia dotação ou estimativa de impacto, representa afronta ao art. 113 do ADCT e desconsidera a autonomia do Executivo na definição de prioridades orçamentárias.

(...)

Tal determinação cria nova obrigação não prevista nas Constituições Federal e do Estado, nem mesmo na Lei Orgânica local ou na Lei Geral de Licitações, extrapolando a função institucional da Câmara e submetendo o Executivo a obrigações não autorizadas pelos textos constitucionais e orgânico.

Diante de tais vícios materiais e formais, resta evidenciada a incompatibilidade da norma com o ordenamento constitucional, sendo juridicamente recomendável o veto dos dispositivos que invadem a competência do Poder Executivo, criam obrigações administrativas específicas e estabelecem atribuições a órgãos públicos. A medida se impõe como forma de resguardar a separação dos poderes, a autonomia administrativa do Executivo e a própria higidez do processo legislativo.”

Por essas razões, esta Comissão posiciona-se favoravelmente à manutenção do veto, recomendando aos pares que o acatem oportunamente em plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 04 de fevereiro de 2026

Marcos Custódio - Presidente

Professor Galdino da Unimar

Thiaguinho

VETO Nº 2/2026 - VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 220/2025

MOTIVOS DO VETO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luís Antônio Coneglian – Chico do Açougue, aprovado na sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

“PROJETO DE LEI Nº 220/2025

Estabelece que, no mínimo de 10% (dez por cento) dos materiais utilizados em obras e serviços públicos contratados ou realizados pelo Executivo Municipal, deverão ser de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica estabelecido que, no mínimo, 10% (dez por cento) dos materiais utilizados em obras e serviços públicos contratados ou realizados pelo Executivo Municipal, deverão ser de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil.*

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se agregado reciclado os resíduos da construção civil provenientes de atividades de construções, reformas, reparos, demolições de obras de construção civil, e os resultantes de escavação de terrenos, tais como concreto, argamassa, produtos cerâmicos e demais resíduos definidos como Classe A pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002.

Art. 2º. *Os resíduos Classe A de que trata esta Lei serão utilizados como agregados reciclados ou produtos desses resíduos na execução de obras e serviços da seguinte forma:*

- I - na execução de sistemas de drenagem urbana ou de suas partes, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel em embasamentos, nivelamentos de fundos de vala, drenos ou massas;*
- II - na execução de obras sem função estrutural, tais como passeios, contrapisos, enchimentos e alvenarias;*
- III - na preparação de concreto sem função estrutural para produção de artefatos como blocos de vedação, tijolos, meios-fios, sarjetas, canaletas, mourões, lajotas, placas de muro, entre outras estruturas; e*
- IV - na execução de revestimento primário ou camadas de reforço de subleito, sub-base e base de pavimentação em estacionamentos e vias públicas, em substituição aos agregados convencionais utilizados a granel.*

Art. 3º. *Ficam dispensados do cumprimento das disposições contidas no artigo 1º as obras e os serviços:*

- I - que sejam executados em caráter emergencial;*
- II - em que a utilização dos agregados reciclados seja tecnicamente ou economicamente inviável; e*
- III - para os quais não haja disponibilidade no mercado de material beneficiado com características adequadas.*

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, a não utilização dos agregados reciclados deverá ser justificada por meio de estudo técnico ou econômico que demonstre a inviabilidade de atendimento dos critérios ora estabelecidos no processo de contratação.

Art. 4º. *Em obras contratadas ou executadas pela Administração Pública Direta e Indireta, as condições para o uso de agregado reciclado ou de produtos que o contenham deverão ser estabelecidas obedecendo às Normas Técnicas Brasileiras específicas e à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

Art. 5º. *Nos editais e nas especificações técnicas para obras e serviços públicos, deverá constar cláusula especificando os preceitos impostos por esta Lei.*

Art. 6º. *As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.*

Art. 7º. *O Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.*

Art. 8º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Recebido o Autógrafo (Protocolo Câmara 3.033/2025), o Projeto de Lei foi submetido à análise da Procuradoria Geral do Município, tendo recebido o seguinte parecer:

“A proposta legislativa aprovada pela Câmara Municipal, ao impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade relativa ao estabelecimento de que no mínimo, 10% (dez por cento) dos materiais utilizados em obras e serviços públicos contratados ou realizados pelo Executivo Municipal, deverão ser de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil, ultrapassa os limites constitucionais da competência legislativa e caracteriza indevida interferência em atos administrativos de gestão. Embora o Parlamento possa diversas questões, não lhe é permitido imiscuir-se na organização interna da Administração, tampouco estabelecer atribuições específicas a órgãos do Executivo, sob pena de violar o princípio da separação dos poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal e reproduzido pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 2º.

Destarte, conforme se depreende do texto da Constituição do Estado de São Paulo, a matéria não poderia ser de iniciativa do Poder Legislativo sem vilipendiar várias de suas diretrizes:

Artigo 5º - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

§ 1º - É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições.

§ 2º - O cidadão, investido na função de um dos Poderes, não poderá exercer a de outro, salvo as exceções previstas nesta Constituição.

Artigo 25 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Artigo 47 - Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo;

XIX - dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Artigo 144 - Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organização por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.

Com efeito, ao determinar operacionalmente um mínimo de 10% (dez por cento) de utilização de materiais recicláveis — fixando obrigações diretas aos órgãos Poder Executivo — a norma adentra a esfera de competência exclusiva do Prefeito na condução administrativa do Município e nos critérios de licitação para contratação. Tais comandos configuram atos de gestão, que não podem ser criados por lei de iniciativa parlamentar. A ingerência legislativa, nestes termos, gera vício formal de iniciativa e invalida os dispositivos que estabelecem atribuições diretas aos órgãos do Executivo.

Além disso, a proposta implica geração de despesas obrigatórias não previstas no planejamento administrativo, como custos de contratação em processos de licitação seja para comprar materiais ou para contratar empresas para realização de obras. A criação de despesa, quando dissociada do poder de gestão e sem prévia dotação ou estimativa de impacto, representa afronta ao art. 113 do ADCT e desconsidera a autonomia do Executivo na definição de prioridades orçamentárias. A imposição desses encargos por iniciativa parlamentar viola o equilíbrio financeiro-administrativo e interfere na discricionariedade técnica do Poder Executivo:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Somam-se a isso dispositivos que ampliam indevidamente normas gerais de licitação de competência da União para legislar ao exigir o que a nova norma seja obedecida em toda e qualquer licitação de obras e serviços públicos do Município de Marília. Tal determinação cria nova obrigação não prevista nas Constituições Federal e do Estado, nem mesmo na Lei Orgânica local ou na Lei Geral de Licitações, extrapolando a função institucional da Câmara e submetendo o Executivo a obrigações não autorizadas pelos textos constitucionais e orgânico.

Diante de tais vícios materiais e formais, resta evidenciada a incompatibilidade da norma com o ordenamento constitucional, sendo juridicamente recomendável o veto dos dispositivos que invadem a competência do Poder Executivo, criam obrigações administrativas específicas e estabelecem atribuições a órgãos públicos. A medida se impõe como forma de resguardar a separação dos poderes, a autonomia administrativa do Executivo e a própria higidez do processo legislativo.

Segue para deliberação.

*Domingos Caramaschi Junior
Procurador Jurídico”*

Por todas estas razões, vetamos integralmente o Projeto de Lei nº 220/2025, por considerá-lo inconstitucional.

Atenciosamente,

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Veto total nº 2/2026 aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 220/2025.

Assunto: Estabelece que, no mínimo de 10% (dez por cento) dos materiais utilizados em obras e serviços públicos contratados ou realizados pelo Executivo Municipal, deverão ser de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil.

Analisamos o veto integral aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 203/2025, da Prefeitura Municipal, que estabelece que, no mínimo de 10% (dez por cento) dos materiais utilizados em obras e serviços públicos contratados ou realizados pelo Executivo Municipal, deverão ser de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil.

O Projeto de Lei nº 220/2025, de autoria do Vereador Chico do Açougue (AVANTE), foi aprovado em Plenário em Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2025.

O autógrafo foi submetido à análise da Procuradoria Geral do Município, de onde podemos destacar:

“A proposta legislativa aprovada pela Câmara Municipal, ao impor ao Poder Executivo a obrigatoriedade relativa ao estabelecimento de que no mínimo, 10% (dez por cento) dos materiais utilizados em obras e serviços públicos contratados ou realizados pelo Executivo Municipal, deverão ser de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil, ultrapassa os limites constitucionais da competência legislativa e caracteriza indevida interferência em atos administrativos de gestão. Embora o Parlamento possa diversas questões, não lhe é permitido imiscuir-se na organização interna da Administração, tampouco estabelecer atribuições específicas a órgãos do Executivo, sob pena de violar o princípio da separação dos poderes previsto no art. 2º da Constituição Federal e reproduzido pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 2º.

(...)

Com efeito, ao determinar operacionalmente um mínimo de 10% (dez por cento) de utilização de materiais recicláveis — fixando obrigações diretas aos órgãos Poder Executivo — a norma adentra a esfera de competência exclusiva do Prefeito na condução administrativa do Município e nos critérios de licitação para contratação. Tais comandos configuram atos de gestão, que não podem ser criados por lei de iniciativa parlamentar. A ingerência legislativa, nestes termos, gera vício formal de iniciativa e invalida os dispositivos que estabelecem atribuições diretas aos órgãos do Executivo.

(...)

Além disso, a proposta implica geração de despesas obrigatórias não previstas no planejamento administrativo, como custos de contratação em processos de licitação seja para comprar materiais ou para contratar empresas para realização de obras. A criação de despesa, quando dissociada do poder de gestão e sem prévia dotação ou estimativa de impacto, representa afronta ao art. 113 do ADCT e desconsidera a autonomia do Executivo na definição de prioridades orçamentárias.

(...)

Tal determinação cria nova obrigação não prevista nas Constituições Federal e do Estado, nem mesmo na Lei Orgânica local ou na Lei Geral de Licitações, extrapolando a função institucional da Câmara e submetendo o Executivo a obrigações não autorizadas pelos textos constitucionais e orgânico.

Diante de tais vícios materiais e formais, resta evidenciada a incompatibilidade da norma com o ordenamento constitucional, sendo juridicamente recomendável o veto dos dispositivos que invadem a competência do Poder Executivo, criam obrigações administrativas específicas e estabelecem atribuições a órgãos públicos. A medida se impõe como forma de resguardar a separação dos poderes, a autonomia administrativa do Executivo e a própria higidez do processo legislativo.”

Por essas razões, esta Comissão posiciona-se favoravelmente à manutenção do veto, recomendando aos pares que o acatem oportunamente em plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 04 de fevereiro de 2026

Professor Galdino da Unimar

Marcos Custódio - Presidente

Thiaguinho

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2026

“PROJETO DE LEI Nº 24/2026

Modifica a Lei nº 9392/2025, que autoriza o Município de Marília a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º da Lei nº 9392, de 11 de dezembro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, sob a forma de reserva de meio de pagamento, as receitas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e as parcelas do

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) que passarem a pertencer ao Município nos termos dos artigos 158, IV, 159, inciso I, alínea “b”, e 156-A da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 214/2025, garantindo a sucessão das garantias em razão da reforma tributária.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar no contrato conta corrente específica para o recebimento das receitas vinculadas mencionadas no Art. 2º, autorizando a instituição financeira a realizar o débito dos valores devidos na referida conta em caso de inadimplemento.”

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº 9392, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de fevereiro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal visa modificar a Lei nº 9392/2025, que autoriza o Município de Marília a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Conforme entendimento consolidado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), manifestado no Despacho MF-PGFN-PGAFIN-COF-PFN, de 26 de setembro de 2025, e consubstanciado no Parecer PGFN/COF nº 3807/2025/MF, de 3 de novembro de 2025, a lei autorizadora para contratação de operação de crédito deve observar parâmetros formais específicos, não podendo:

- a) conferir autorizações diretamente às instituições financeiras, devendo a autorização ser dirigida exclusivamente ao Poder Executivo;
- b) autorizar instituições financeiras a promover débito ou buscar pagamento de dívida inadimplida em conta diversa daquela expressamente indicada no contrato de empréstimo.

No caso da Lei Municipal nº 9.392/2025, verificou-se que a redação atual do *caput* do artigo 3º demanda adequação para plena conformidade com o entendimento técnico da PGFN, sob pena de inviabilizar ou retardar a aprovação definitiva da operação de crédito pretendida.

Dessa forma, propomos as alterações necessárias conforme o projeto, e salientamos que sua alteração não modifica o objeto da operação de crédito anteriormente autorizada, nem amplia seus limites ou condições financeiras, restringindo-se a promover o ajuste técnico-formal exigido pelos órgãos federais competentes para análise e validação do pleito.

Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de adequação formal para viabilização do pleito, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a célere aprovação da presente proposição.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria no regime de urgência.
Atenciosamente,

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 24/2026

Modifica a Lei nº 9392/2025, que autoriza o Município de Marília a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 9392, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta-corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Marília/SP, em que são efetuados créditos dos recursos do Fundo de Participação do município, para debitar os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de fevereiro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal visa modificar a Lei nº 9392/2025, que autoriza o Município de Marília a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Conforme entendimento consolidado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), manifestado no Despacho MF-PGFN-PGAFIN-COF-PFN, de 26 de setembro de 2025, e consubstanciado no Parecer PGFN/COF nº 3807/2025/MF, de 3 de novembro de 2025, a lei autorizadora para contratação de operação de crédito deve observar parâmetros formais específicos, não podendo:

- a) conferir autorizações diretamente às instituições financeiras, devendo a autorização ser dirigida exclusivamente ao Poder Executivo;
- b) autorizar instituições financeiras a promover débito ou buscar pagamento de dívida inadimplida em conta diversa daquela expressamente indicada no contrato de empréstimo.

No caso da Lei Municipal nº 9.392/2025, verificou-se que a redação atual do *caput* do artigo 3º demanda adequação para plena conformidade com o entendimento técnico da PGFN, sob pena de inviabilizar ou retardar a aprovação definitiva da operação de crédito pretendida.

Dessa forma, propomos a alteração do artigo 3º conforme o projeto, e salientamos que sua alteração não modifica o objeto da operação de crédito anteriormente autorizada, nem amplia seus limites ou condições financeiras, restringindo-se a promover o ajuste técnico-formal exigido pelos órgãos federais competentes para análise e validação do pleito.

Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de adequação formal para viabilização do pleito, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a célere aprovação da presente proposição.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria no regime de urgência.
Atenciosamente,

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Projeto de Lei nº 24/2026, da Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Modifica a Lei nº 9392/2025, que autoriza o Município de Marília a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Argumenta o Executivo que o objetivo central do projeto é promover a adequação técnica e formal da Lei Municipal nº 9.392/2025, especificamente no artigo 3º, de modo a alinhar sua redação ao entendimento consolidado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme os pareceres e despachos recentes. A proposta não altera o objeto da operação de crédito já autorizada, tampouco amplia seus limites ou condições financeiras, restringindo-se a corrigir aspectos formais exigidos pelos órgãos federais competentes para análise e validação do pleito. Considerando o interesse público envolvido e a necessidade de conformidade normativa para viabilizar a contratação da operação de crédito, entende-se que a alteração proposta representa medida imprescindível para garantir segurança jurídica e efetividade na tramitação do processo.

A proposta legislativa encontra respaldo na Constituição Federal (art. 30, inciso I) e na Lei Orgânica Municipal (art. 7º, inciso I), que conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, com redação compatível aos critérios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, que regula a elaboração e consolidação das normas legais.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 25 de fevereiro de 2026

Professor Galdino da Unimar

Marcos Custódio - Presidente

Thiaguinho

PROJETO DE LEI Nº 32/2026

Autoriza a Prefeitura Municipal de Marília a conceder uma subvenção econômica à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR no valor total de até

R\$5.984.400,00, destinada a despesas de custeio e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Marília autorizada a conceder no corrente exercício uma subvenção econômica à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR no valor total de até R\$5.984.400,00 (cinco milhões novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinada a despesas de custeio até que ocorra a liquidação da Companhia, conforme previsto na Lei nº 9334, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º. Para fazer frente à despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$5.984.400,00 (cinco milhões novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.14 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

02.14.01 – Gestão Financeira e Tributária

3.3.90.45 – 04.123.0212.3.393...(01.110.0000).....R\$ 5.984.400,00

TOTAL.....R\$ 5.984.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39 – 15.155.0207.2.263...(01.110.0000).....R\$ 1.500.000,00

4.4.90.51 – 15.451.0207.1.219...(01.110.0000).....R\$ 1.500.000,00

4.4.90.51 – 15.451.0207.1.221...(01.110.0000).....R\$ 500.000,00

3.3.90.39 – 15.451.0207.2.261...(01.110.0000).....R\$ 2.000.000,00

4.4.90.52 – 15.451.0207.1.224...(01.110.0000).....R\$ 484.400,00

TOTAL..... R\$ 5.984.400,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito adicional especial de que trata esta Lei:

- I - A promover as alterações necessárias na Lei nº 9387, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2026 a 2029, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;
- II - A promover as alterações necessárias na Lei nº 9286, de 30 de junho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de fevereiro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de solicitação do Liquidante da CODEMAR, nomeado pela Portaria nº 48562, de 13 de fevereiro de 2026, formulada nos seguintes termos:

“A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR, atualmente em processo de liquidação nos termos da Lei Municipal que determinou sua extinção, conforme Projeto de Lei nº 172/2025, vem respeitosamente expor e requerer a concessão de subvenção econômica para o exercício de 2026, pelos fundamentos abaixo delineados.

A extinção da CODEMAR foi determinada por iniciativa do Poder Executivo, sob a justificativa de racionalização administrativa, eficiência e redução de custos estruturais. Contudo, a própria lei que autorizou a extinção estabeleceu que a dissolução se dará mediante regular processo de liquidação, sob supervisão do Executivo, observando-se a legislação societária e assegurando-se a quitação de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e administrativas da companhia

É fundamental destacar que a liquidação de uma sociedade de economia mista não representa paralisação imediata de despesas. Ao contrário, trata-se de fase juridicamente complexa, que exige estrutura mínima de funcionamento para:

- preservar o patrimônio público até sua destinação final;
- manter a integridade dos bens móveis e imóveis;
- evitar depreciação acelerada de ativos estratégicos, como a usina de asfalto;

- *cumprir acordos trabalhistas e parcelamentos fiscais já firmados;*
- *evitar novas demandas judiciais;*
- *realizar auditorias e levantamentos contábeis obrigatórios;*
- *promover a regularização final da pessoa jurídica perante os órgãos de controle.*

A estimativa técnica mensal dos custos indispensáveis à manutenção mínima da estrutura necessária para a liquidação alcança o valor de até R\$482.100,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais).

Esse montante contempla despesas operacionais essenciais, encargos financeiros já assumidos, manutenção predial e técnica, folha mínima indispensável, sistemas administrativos, auditoria, assessorias especializadas e cumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas até a efetiva liquidação.

Importa destacar que, do montante estimado das despesas mensais, o valor de até R\$365.000,00 refere-se especificamente ao cumprimento de parcelamentos firmados junto à Receita Federal do Brasil, formalizados por meio de transação tributária, nos termos da Lei nº 13.988/2020. Tais obrigações decorrem de débitos federais regularmente consolidados e cuja manutenção exige adimplência rigorosa, sob pena de rescisão automática do acordo, restabelecimento integral do passivo original, incidência de multas e juros, perda dos benefícios concedidos e imediata exigibilidade da totalidade do débito.

A interrupção desses pagamentos não apenas comprometeria a regularidade fiscal da companhia, como também poderia acarretar bloqueios judiciais, inscrição em dívida ativa e responsabilização subsidiária do ente municipal, agravando significativamente o impacto financeiro ao erário.

Assim, a preservação da transação tributária constitui medida essencial para contenção do passivo e conclusão ordenada do processo de liquidação.

Considerando a necessidade de cobertura por 10 meses no exercício de 2026, o valor total estimado da subvenção perfaz R\$5.984.400,00.

A justificativa para o pedido é objetiva e técnica: sem a subvenção econômica, a companhia não possui receita própria capaz de suportar tais encargos, sobretudo porque, durante o período de liquidação, está legalmente impedida de celebrar novos contratos ou ampliar suas atividades. A ausência de recursos comprometeria diretamente o cumprimento das obrigações já constituídas, podendo gerar:

- *rescisões indiretas e novas ações trabalhistas;*
- *rompimento de parcelamentos fiscais (REFIS);*
- *incidência de multas, juros e penalidades;*
- *bloqueios judiciais de contas;*
- *deterioração de equipamentos públicos;*
- *responsabilização subsidiária ou direta do Município por omissão administrativa;*
- *agravamento do passivo global da entidade.*

A subvenção requerida não tem caráter de estímulo econômico nem de expansão operacional. Trata-se de medida excepcional, temporária e vinculada exclusivamente à conclusão técnica e responsável do processo liquidatório, garantindo segurança jurídica, proteção ao erário e cumprimento da legalidade.

Sob o aspecto legal, a concessão encontra respaldo no art. 12, § 3º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, que autoriza subvenções econômicas destinadas à cobertura de déficits de entidades da Administração Indireta, bem como da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), desde que haja autorização legislativa e previsão orçamentária.

Ademais, a própria lei municipal de extinção prevê que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, evidenciando que o legislador municipal reconheceu a necessidade de suporte financeiro durante o processo de liquidação.

A concessão da subvenção, portanto, não constitui liberalidade, mas sim medida necessária para assegurar que a extinção da CODEMAR se dê de forma regular, transparente, juridicamente segura e alinhada aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Por fim, no que se refere à usina de asfalto, cumpre esclarecer que a companhia encontra-se em fase de transição administrativa, com a transferência gradual da gestão ao Município. Contudo, até que seja concluído o regular processo licitatório para aquisição dos insumos e estruturação definitiva da nova sistemática operacional, faz-se indispensável a manutenção mínima da atividade, a fim de evitar a paralisação dos serviços de pavimentação, tapa-buracos e conservação viária, os quais possuem caráter essencial e impactam diretamente a mobilidade urbana e a segurança da população.

Considerando que o Município necessita de aproximadamente 90 (noventa) dias para instrução, publicação, tramitação e homologação do competente processo licitatório, torna-se necessário aporte específico no valor de até R\$387.800,00, por 03 (três) meses destinado exclusivamente à aquisição dos insumos indispensáveis à produção de massa asfáltica nesse período de transição.

A ausência desse suporte poderá ocasionar descontinuidade do serviço público, agravamento das condições da malha viária e elevação futura dos custos de recuperação, contrariando o princípio da continuidade e da eficiência administrativa.

Diante do exposto, requer-se a inclusão na Lei Orçamentária do exercício de 2026 de dotação específica para concessão de subvenção econômica à CODEMAR no valor estimado totalizando de:

<i>Usina de Asfalto</i>	<i>R\$1.163.400,00</i>	<i>Ref. 03 meses</i>
<i>Demais despesas Administrativas</i>	<i>R\$4.821.000,00</i>	<i>Ref. 10 Meses</i>
<i>Totalizando</i>	<i>R\$ 5.984.400,00</i>	

Marília/SP, 25 de fevereiro de 2026.

*Fernando Henrique Ferrari Rodrigues
Liquidante”*

Anexamos ao processo legislativo eletrônico dessa Casa cópia do Protocolo nº 35.367/2026, contendo as justificativas e os demonstrativos das despesas.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria no regime de urgência.

Atenciosamente,

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Projeto de Lei nº 32/2026, da Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal de Marília a conceder uma subvenção econômica à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR no valor total de até R\$5.984.400,00, destinada a despesas de custeio e dá outras providências

O projeto de lei que estamos apreciando, de autoria da Prefeitura Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal de Marília a conceder uma subvenção econômica à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR no valor total de até R\$5.984.400,00, destinada a despesas de custeio.

Demonstra o Executivo, na exposição de motivos, tratar de solicitação do Liquidante da CODEMAR, nomeado pela Portaria nº 48562, de 13 de fevereiro de 2026, formulada nos seguintes termos:

“A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR, atualmente em processo de liquidação nos termos da Lei Municipal que determinou sua extinção, conforme Projeto de Lei nº 172/2025, vem respeitosamente expor e requerer a concessão de subvenção econômica para o exercício de 2026, pelos fundamentos abaixo delineados.

A extinção da CODEMAR foi determinada por iniciativa do Poder Executivo, sob a justificativa de racionalização administrativa, eficiência e redução de custos estruturais. Contudo, a própria lei que autorizou a extinção estabeleceu que a dissolução se dará mediante regular processo de liquidação, sob supervisão do Executivo, observando-se a legislação societária e assegurando-se a quitação de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e administrativas da companhia

É fundamental destacar que a liquidação de uma sociedade de economia mista não representa paralisação imediata de despesas. Ao contrário, trata-se de fase juridicamente complexa, que exige estrutura mínima de funcionamento para:

- preservar o patrimônio público até sua destinação final;*
- manter a integridade dos bens móveis e imóveis;*
- evitar depreciação acelerada de ativos estratégicos, como a usina de asfalto;*
- cumprir acordos trabalhistas e parcelamentos fiscais já firmados;*
- evitar novas demandas judiciais;*
- realizar auditorias e levantamentos contábeis obrigatórios;*
- promover a regularização final da pessoa jurídica perante os órgãos de controle.*

A estimativa técnica mensal dos custos indispensáveis à manutenção mínima da estrutura necessária para a liquidação alcança o valor de até R\$482.100,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais).

Esse montante contempla despesas operacionais essenciais, encargos financeiros já assumidos, manutenção predial e técnica, folha mínima indispensável, sistemas administrativos, auditoria, assessorias especializadas e cumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas até a efetiva liquidação.

Importa destacar que, do montante estimado das despesas mensais, o valor de até R\$365.000,00 refere-se especificamente ao cumprimento de parcelamentos firmados junto à Receita Federal do Brasil, formalizados por meio de transação tributária, nos termos da Lei nº 13.988/2020. Tais obrigações decorrem de débitos federais regularmente consolidados e cuja manutenção exige adimplência rigorosa, sob pena de rescisão automática do acordo, restabelecimento integral do passivo original, incidência de multas e juros, perda dos benefícios concedidos e imediata exigibilidade da totalidade do débito.

A interrupção desses pagamentos não apenas comprometeria a regularidade fiscal da companhia, como também poderia acarretar bloqueios judiciais, inscrição em dívida ativa e responsabilização subsidiária do ente municipal, agravando significativamente o impacto financeiro ao erário.

Assim, a preservação da transação tributária constitui medida essencial para contenção do passivo e conclusão ordenada do processo de liquidação.

Considerando a necessidade de cobertura por 10 meses no exercício de 2026, o valor total estimado da subvenção perfaz R\$5.984.400,00.

A justificativa para o pedido é objetiva e técnica: sem a subvenção econômica, a companhia não possui receita própria capaz de suportar tais encargos, sobretudo porque, durante o período de liquidação, está legalmente impedida de celebrar novos contratos ou ampliar suas atividades. A ausência de recursos comprometeria diretamente o cumprimento das obrigações já constituídas, podendo gerar:

- rescisões indiretas e novas ações trabalhistas;
- rompimento de parcelamentos fiscais (REFIS);
- incidência de multas, juros e penalidades;
- bloqueios judiciais de contas;
- deterioração de equipamentos públicos;
- responsabilização subsidiária ou direta do Município por omissão administrativa;
- agravamento do passivo global da entidade.

A subvenção requerida não tem caráter de estímulo econômico nem de expansão operacional. Trata-se de medida excepcional, temporária e vinculada exclusivamente à conclusão técnica e responsável do processo liquidatório, garantindo segurança jurídica, proteção ao erário e cumprimento da legalidade.

Sob o aspecto legal, a concessão encontra respaldo no art. 12, § 3º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, que autoriza subvenções econômicas destinadas à cobertura de déficits de entidades da Administração Indireta, bem como da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), desde que haja autorização legislativa e previsão orçamentária.

Ademais, a própria lei municipal de extinção prevê que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, evidenciando que o legislador municipal reconheceu a necessidade de suporte financeiro durante o processo de liquidação.

A concessão da subvenção, portanto, não constitui liberalidade, mas sim medida necessária para assegurar que a extinção da CODEMAR se dê de forma regular, transparente, juridicamente segura e alinhada aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Por fim, no que se refere à usina de asfalto, cumpre esclarecer que a companhia encontra-se em fase de transição administrativa, com a transferência gradual da gestão ao Município. Contudo, até que seja concluído o regular processo licitatório para aquisição dos insumos e estruturação definitiva da nova sistemática operacional, faz-se indispensável a manutenção mínima da atividade, a fim de evitar a paralisação dos serviços de pavimentação, tapa-buracos e conservação viária, os quais possuem caráter essencial e impactam diretamente a mobilidade urbana e a segurança da população.

Considerando que o Município necessita de aproximadamente 90 (noventa) dias para instrução, publicação, tramitação e homologação do competente processo licitatório, torna-se necessário aporte específico no valor de até R\$387.800,00, por 03 (três) meses destinado exclusivamente à aquisição dos insumos indispensáveis à produção de massa asfáltica nesse período de transição.

A ausência desse suporte poderá ocasionar descontinuidade do serviço público, agravamento das condições da malha viária e elevação futura dos custos de recuperação, contrariando o princípio da continuidade e da eficiência administrativa.

Diante do exposto, requer-se a inclusão na Lei Orçamentária do exercício de 2026 de dotação específica para concessão de subvenção econômica à CODEMAR no valor estimado totalizando de:

<i>Usina de Asfalto</i>	<i>R\$1.163.400,00</i>	<i>Ref. 03 meses</i>
<i>Demais despesas Administrativas</i>	<i>R\$4.821.000,00</i>	<i>Ref. 10 Meses</i>
<i>Totalizando</i>	<i>R\$ 5.984.400,00</i>	

Marília/SP, 25 de fevereiro de 2026.

*Fernando Henrique Ferrari Rodrigues
Liquidante”*

Quanto a competência legislativa, encontra respaldo na Constituição Federal (art. 30, inciso I) e na Lei Orgânica Municipal (art. 7º, inciso I), que preceituam a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que tange a redação legislativa, projeto se adequa aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 26 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

Processo: Projeto de Lei nº 32/2026, da Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal de Marília a conceder uma subvenção econômica à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR no valor total de até R\$5.984.400,00, destinada a despesas de custeio e dá outras providências

A Comissão de Justiça e Redação já se manifestou na matéria, inclusive anexando as justificativas da Codemar.

O projeto autoriza a Prefeitura Municipal de Marília a conceder uma subvenção econômica à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR no valor total de até R\$5.984.400,00, destinada a despesas de custeio.

Para fazer frente à despesa decorrente desta Lei, a proposta autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$5.984.400,00, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico, ressaltando que o valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Descrevemos trecho da justificativa do liquidante da CODEMAR:

“É fundamental destacar que a liquidação de uma sociedade de economia mista não representa paralisação imediata de despesas. Ao contrário, trata-se de fase juridicamente complexa, que exige estrutura mínima de funcionamento para:

- preservar o patrimônio público até sua destinação final;
- manter a integridade dos bens móveis e imóveis;
- evitar depreciação acelerada de ativos estratégicos, como a usina de asfalto;
- cumprir acordos trabalhistas e parcelamentos fiscais já firmados;
- evitar novas demandas judiciais;
- realizar auditorias e levantamentos contábeis obrigatórios;
- promover a regularização final da pessoa jurídica perante os órgãos de controle.”

Destacamos que os recursos serão para as seguintes obrigações da Companhia: - rescisões indiretas e novas ações trabalhistas - rompimento de parcelamentos fiscais (REFIS) - incidência de multas, juros e penalidades - bloqueios judiciais de contas - deterioração de equipamentos públicos - responsabilização subsidiária ou direta do Município por omissão administrativa - agravamento do passivo global da entidade.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 26 de fevereiro de 2026.

Dr. Elio Ajeka - Presidente

Vânia Ramos

Fabiana Camarinha

PROJETO DE LEI Nº 33/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especial e suplementar no orçamento vigente do Município, utilizando recurso federal, para reforma e revitalização do Centro de Eventos Turístico poliesportivo Octávio Barretos Prado “Tatá”, utilização do recurso diferido/residual do FUNDEB - ETI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$511.695,45 (quinhentos e onze mil seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinado a reforma e revitalização do centro de eventos turístico Poliesportivo Octávio Barreto Prado “Tatá”, com recurso Federal, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.08 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

4.4.90.51 – 27.812.0206.1.209...(05.000.0000) R\$ 511.695,45

Parágrafo único. O recurso indicado para a presente suplementação é o previsto na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$2.232.143,33(dois milhões duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a utilização do recurso diferido/residual do FUNDEB - ETI, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.05.00 - Secretaria Municipal da Educação

02.05.04 – FUNDEB

3.3.90.39 – 12.365.0224.2.327...(05.265.0425)	R\$	800.345,30
3.3.90.39 – 12.365.0224.2.327...(05.262.0004)	R\$	100.000,00
3.1.90.11 – 12.361.0225.2.326...(05.264.0425)	R\$	10.000,00
3.1.90.11 – 12.361.0225.2.326...(05.261.0004)	R\$	20.000,00
3.1.90.11 – 12.361.0225.2.326...(02.264.2025)	R\$	1.271.798,03
3.1.90.11 – 12.365.0224.2.326...(05.264.0425)	R\$	10.000,00
3.1.90.11 – 12.365.0224.2.326...(05.261.0004)	R\$	20.000,00

TOTAL **R\$ 2.232.143,33**

Parágrafo único. O recurso indicado para a presente suplementação é a anulação parcial da dotação orçamentária, bem como, o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - Secretaria Municipal da Educação

02.05.04 – FUNDEB

3.1.90.11 – 12.361.0225.2.326...(02.261.0000)	R\$	140.000,00
---	-----	------------

Artigo 43, § 1º. Inciso I, da Lei Federal nº

4.320/1.964.....	R\$	2.092.143,33
------------------	-----	--------------

TOTAL **R\$ 2.232.143,33**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$4.370.951,58 (quatro milhões trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para a inclusão da natureza de despesa, conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.14 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

02.14.02 – Gestão Orçamentária

3.2.91.21– 28.846.0000.0.203...(01.110.0000)	R\$	4.370.951,58
--	-----	--------------

Parágrafo único. O recurso indicado para a presente suplementação é a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

02.14.02 – Gestão Orçamentária

3.2.90.21–28.846.0000.0.203...(01.110.0000)	R\$	4.370.951,58
---	-----	--------------

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito suplementar de que trata esta Lei:

III - A promover as alterações necessárias na Lei nº 9387, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2026 a 2029, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;

IV - A promover as alterações necessárias na Lei nº 9286, de 30 de junho de 2025, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de fevereiro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal visa autorizar o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especial e suplementar no orçamento vigente do Município, utilizando recurso federal, para Reforma e revitalização do Centro de Eventos Turístico poliesportivo Octávio Barretos Prado “Tatá”, utilização do recurso diferido/residual do FUNDEB - ETI e dá outras providências.

O crédito adicional suplementar do artigo 1º justifica-se pela necessidade e a relevância da Reforma e Revitalização do Centro de Eventos Turístico Poliesportivo Octávio Barreto Prado “Tatá”, a ser executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 988624/2025/MTUR/CAIXA, celebrado por intermédio do Ministério do Turismo.

O Centro de Eventos Turístico Poliesportivo Octávio Barreto Prado “Tatá” constitui-se em importante equipamento público destinado à realização de eventos culturais, esportivos, turísticos, educacionais e comunitários, desempenhando papel estratégico no fortalecimento da economia local e na promoção do turismo regional.

Contudo, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, o espaço apresenta atualmente necessidade de intervenções estruturais e funcionais que garantam segurança, acessibilidade, conforto e adequação às normas técnicas vigentes.

O investimento por meio de recursos federais, viabilizado através do Contrato de Repasse nº 988624/2025/MTUR/CAIXA, demonstra o comprometimento do Ministério do Turismo com o fortalecimento da infraestrutura turística municipal, fomentando o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda, e a valorização dos atrativos locais.

Dessa forma, a execução do projeto mostra-se plenamente justificada sob os aspectos social, econômico e turístico, configurando investimento estratégico para o desenvolvimento sustentável do município.

Ante o exposto, evidencia-se a relevância da presente proposta, considerando seu impacto positivo na infraestrutura turística e no fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao turismo, conforme diretrizes do Ministério do Turismo.

No artigo 2º, os valores disponíveis correspondem a saldo residual/diferido, que será destinado ao custeio das unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo despesas relacionadas à Escola de Tempo Integral (ETI).

O montante total disponível é de **R\$ 2.092.143,33**, assim distribuído:

- **R\$ 820.345,30** – referentes à Escola de Tempo Integral (ETI);
- **R\$ 1.271.798,03** – referentes ao FUNDEB.

A abertura do crédito adicional especial é necessária para criar dotação orçamentária específica, possibilitando a correta vinculação e execução dos recursos, conforme as normas de direito financeiro.

Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.113/2020, o prazo para execução do recurso encerra-se ao término do primeiro quadrimestre do exercício vigente. Dessa forma, a medida reveste-se de caráter urgente, a fim de evitar a perda do prazo legal e assegurar a aplicação integral dos valores na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da matéria em regime de urgência, para que o Município possa proceder à regular execução orçamentária e financeira dos recursos disponíveis.

E por fim, o artigo 3º tem por finalidade promover adequação técnica na classificação orçamentária, mediante inclusão da natureza de despesa 3.2.91.21, a fim de assegurar o correto enquadramento contábil das obrigações correspondentes.

A medida visa alinhar a execução orçamentária às normas de contabilidade pública e à estrutura padronizada de classificação da despesa, garantindo maior precisão na identificação da modalidade de aplicação e adequada consolidação das contas públicas.

Ressalta-se que a providência não implica alteração de valores globais, criação de nova despesa ou impacto orçamentário adicional, tratando-se apenas de ajuste formal para compatibilização técnica da classificação, conferindo maior transparência, regularidade e conformidade aos registros orçamentários.

Dessa forma, a inclusão da natureza de despesa 3.2.91.21 mostra-se necessária para assegurar a correta execução e evidenciação contábil da despesa, em observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria no regime de urgência.

Atenciosamente,

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

Processo: Projeto de Lei nº 33/2026, da Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especial e suplementar no orçamento vigente do Município, utilizando recurso federal, para reforma e revitalização do Centro de Eventos Turístico poliesportivo Octávio Barretos Prado “Tatá”, utilização do recurso diferido/residual do FUNDEB - ETI e dá outras providências.

De acordo com o Executivo, o projeto de lei em análise tem como objetivo abrir créditos adicionais especial e suplementar no orçamento vigente do Município, utilizando recurso federal, para Reforma e revitalização

do Centro de Eventos Turístico poliesportivo Octávio Barretos Prado “Tatá”, utilização do recurso diferido/residual do FUNDEB – ETI.

Demonstra que o crédito adicional suplementar do artigo 1º justifica-se pela necessidade e a relevância da Reforma e Revitalização do Centro de Eventos Turístico Poliesportivo Octávio Barreto Prado “Tatá”, a ser executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 988624/2025/MTUR/CAIXA, celebrado por intermédio do Ministério do Turismo.

Também, no artigo 2º, demonstra que os valores disponíveis correspondem a saldo residual/diferido, que será destinado ao custeio das unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo despesas relacionadas à Escola de Tempo Integral (ETI), sendo o montante total disponível de R\$ 2.092.143,33.

Ressalta que a abertura do crédito adicional especial é necessária para criar dotação orçamentária específica, possibilitando a correta vinculação e execução dos recursos, conforme as normas de direito financeiro.

O Executivo finaliza, demonstrando que o artigo 3º, tem por finalidade promover adequação técnica na classificação orçamentária, mediante inclusão da natureza de despesa 3.2.91.21, a fim de assegurar o correto enquadramento contábil das obrigações correspondentes.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 26 de fevereiro de 2026.

Vânia Ramos

Dr. Elio Ajeka - Presidente

Fabiana Camarinha

PROJETO DE LEI Nº 17/2026

Modifica a Lei nº 7217/2010, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o “MARÇO AMARELO”, dedicado à conscientização e educação sobre a Endometriose.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º.** ...

...

III – No mês de *março*:

...

16) Em todo o mês:

a) o **MARÇO LARANJA**, dedicado ao combate à violência contra a mulher;

b) o **MARÇO AMARELO**, dedicado à conscientização e educação sobre a Endometriose.

...”

Art. 2º. O MARÇO AMARELO tem por finalidade:

I – desenvolver ações educativas de conscientização, divulgação e tratamento da Endometriose;

II – dar visibilidade à doença, com suas implicações médicas e sociais;

III – disseminar informações para a procura do diagnóstico preciso e tratamento eficaz;

IV - incentivar acolhida de mulheres portadoras da doença;

V - divulgar ações terapêuticas, reabilitadoras e legais ligadas à Endometriose e seus desdobramentos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 4 de fevereiro de 2026.

Professor Galdino da Unimar (CIDADANIA)

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que submetemos aos nobres pares visa modificar a Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o “MARÇO AMARELO”, dedicado à conscientização e educação sobre a Endometriose.

Nossa proposta tem como objetivo disseminar na população mariliense informações e conscientização sobre a Endometriose, mais comum entre mulheres jovens em período fértil, devido ao crescimento inadequado do endométrio, tecido que reveste a parte interior do útero e pode causar graves problemas quando não tratada, como dor pélvica e dificuldades para engravidar.

Diagnosticar precocemente a doença significa uma chance maior de um controle eficaz da doença e de preservação da fertilidade, evitando futuras complicações.

É importante que sejam realizadas ações por parte do Poder Público e sociedade civil organizada, visando a conscientização e, até mesmo, o incentivo para que a população busque cada vez mais o diagnóstico correto, e o reconhecimento precoce dos possíveis sintomas relacionados à doença.

Desta forma solicito o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do Projeto. Câmara Municipal de Marília, 4 de fevereiro de 2026.

Professor Galdino da Unimar (CIDADANIA)
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: Projeto de Lei nº 14/2026, da Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, destinado à execução de projetos esportivos e dá outras providências.

Segundo o Executivo, a proposta apresentada busca estabelecer uma articulação técnica e financeira entre o Município e o Estado, criando condições favoráveis para a implantação, expansão e consolidação de ações voltadas ao fomento do esporte e da atividade física. Tais iniciativas são reconhecidas como instrumentos relevantes de inclusão social, promoção da saúde, formação cidadã e elevação da qualidade de vida da população, o que reforça sua pertinência e relevância no contexto das políticas públicas locais.

Ainda conforme a Administração, a formalização do convênio permitirá ao Município acessar recursos estaduais específicos e contar com suporte institucional, ampliando a capacidade de execução de projetos esportivos destinados a diferentes faixas etárias. A medida incentiva a prática esportiva, o lazer e o uso saudável do tempo livre, além de fortalecer o esporte educacional e de rendimento. Ressalta-se, por fim, que a iniciativa atende ao interesse público e está em consonância com as atribuições constitucionais do Município, especialmente no que se refere à promoção do bem-estar social e à integração de políticas públicas com os demais entes federados.

A proposta legislativa encontra respaldo na Constituição Federal (art. 30, inciso I) e na Lei Orgânica Municipal (art. 7º, inciso I), que conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, com redação compatível aos critérios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, que regula a elaboração e consolidação das normas legais.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 05 de fevereiro de 2026

Marcos Custódio - Presidente

Professor Galdino da Unimar

Thiaguinho

